

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Trabalho e Rendimento

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

2007

Manual de Listagem

Rio de Janeiro
2007

SUMÁRIO

Apresentação	7
Capítulo I - Informações Gerais Sobre o Sistema PNAD	9
1. O que é o Sistema PNAD	9
2. Implantação e Abrangência Geográfica	9
3. Natureza do Levantamento	10
4. Fração de Amostragem	10
5. Seleção da Amostra	11
6. Operação de Listagem	12
7. Operação de Entrevista	12
8. Apuração dos Resultados	12
9. Divulgação dos Resultados	12
10. Nível de Divulgação dos Resultados	12
Capítulo II - Operação de Listagem	13
1. Objetivo	13
2. Definição de Listagem	13
3. Efeitos da Listagem nos Resultados da PNAD	13
4. O Listador na Operação de Listagem	14
Capítulo III - Conceitos Básicos	15
1. Domicílio	15
2. Morador	19
Capítulo IV - Os Instrumentos Operacionais	25
1. Manual de Listagem	25
2. Manual de Cadastramento de Projetos de Novas Construções	25
3. Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01	25
4. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	25
5. Folha de Registro das Unidades de Habitação em Domicílios Coletivos – PNAD 2.03	25
6. Folha de Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00	26
7. Folha de Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00 - Folha Interna	26
Capítulo V - Os Procedimentos da Listagem	27

1. Áreas de Listagem	27
2. Exclusão dos Projetos de Novas Construções	27
3. Reconhecimento da Área de Listagem	27
4. Atualização do Mapa	28
5. Cobertura do Setor	28
6. Identificação e Relacionamento das Unidades	33
7. Como Listar	34
Capítulo VI - Divisão de Setores	37
1. Quando Realizar a Divisão	37
2. Contagem	37
3. Levantamento da Distribuição dos Domicílios pelo Setor	38
4. Seleção dos Subsetores	38
Capítulo VII - A Supervisão de Campo na Listagem	39
1. Características da Supervisão de Campo	39
2. Tarefas do Supervisor de Campo	39
3. Outras Atribuições do Supervisor de Campo	40
Capítulo VIII - A Coordenação na Listagem	43
1. Características da Coordenação	43
2. Distribuição dos Setores por Supervisão de Campo	43
3. Informatização dos Resultados da Listagem dos Setores Normais	43
4. Envio dos Resultados da Divisão dos Setores Normais	44
5. Seleção das Unidades Domiciliares dos Setores Normais	44
Capítulo IX - Preenchimento dos Formulários	45
1. Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01	45
2. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	46
3. Folha de Registro das Unidades de Habitação em Domicílio Coletivo – PNAD 2.03	51
4. Folha de Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00	53
5. Folha de Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00 - Folha Interna	58
Capítulo X - Atualização da Listagem	59
1. Definição	59
2. Reconhecimento da Área de Listagem	59
3. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	60

4. Folha de Registro das Unidades de Habitação em Domicílio Coletivo – PNAD 2.03	61
---	----

ANEXOS

Anexo I - Exemplos de Preenchimento de Formulários

Anexo II - Tábua de Números Aleatórios

APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Trabalho e Rendimento da Diretoria de Pesquisas, responsável pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD - apresenta, neste documento, os procedimentos do trabalho de campo, supervisão e de coordenação que serão adotados na Operação de Listagem para a PNAD de 2007.

Marcia Maria Melo Quintslr

Coordenadora da Coordenação de Trabalho e Rendimento

CAPÍTULO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA PNAD

1. O QUE É O SISTEMA PNAD

A PNAD foi planejada para ser um sistema de pesquisas por amostra probabilística de domicílios, de abrangência nacional, para atender diversos propósitos relativos às áreas demográfica, de saúde, consumo alimentar e nutrição, condições de habitação e equipamentos domésticos, educação e cultura, trabalho e nível econômico do domicílio.

Considerando a impossibilidade de investigar continuamente todos os temas contidos nestas áreas ou mesmo esgotar qualquer um deles, a PNAD foi estruturada para ter uma Pesquisa Básica e Pesquisas Suplementares.

A Pesquisa Básica da PNAD destina-se a investigar, de forma contínua, os temas definidos como de maior importância para medir o nível e acompanhar a evolução sócio-econômico da população do País.

As Pesquisas Suplementares destinam-se a aprofundar os temas permanentes e investigar outros assuntos de interesse que se interliguem com os da Pesquisa Básica.

2. IMPLANTAÇÃO E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

A implantação da PNAD teve início em 1967 e vem se processando gradativamente. Ao final da década de 60 a PNAD já abrangia a área compreendida pelas atuais Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e, ainda, o Distrito Federal.

Interrompida para a realização do Censo Demográfico de 1970, a PNAD começou a ser replantada em 1971. Em 1973 já alcançava a abrangência que manteve até o final da década de 70 - a área compreendida pelas atuais Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e a área urbana das atuais Regiões Norte e Centro-Oeste. Em 1974 e 1975 a Pesquisa Básica da PNAD foi paralisada, para a realização da pesquisa especial denominada Estudo Nacional da Despesa Familiar, e retornou em 1976.

Em 1980 a PNAD foi interrompida para a realização do Censo Demográfico e foi

reiniciada em 1981, já cobrindo todo o País, exceto a área rural das seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá que, em conjunto, abrigavam cerca de 3% da população do País.

Em decorrência do adiamento do Censo Demográfico para 1991, em caráter excepcional a PNAD foi realizada em 1990 e suspensa em 1991. Em 1992 a PNAD recomeçou mantendo a mesma abrangência geográfica alcançada na década de 80. Esta cobertura permaneceu inalterada até o final da década de 90. Em 1994 a PNAD não foi realizada. Em 2000 a PNAD foi novamente interrompida para a realização do Censo Demográfico. Em 2001 a PNAD recomeçou mantendo a mesma abrangência geográfica da década anterior. A partir de 2004, a PNAD investiga, também, a área rural das Unidades da Federação de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

3. NATUREZA DO LEVANTAMENTO

Como o seu próprio nome indica, a PNAD é realizada através de uma amostra de domicílios, que é estruturada por processos estatísticos, matemáticos de forma a garantir a representatividade dos resultados para os níveis geográficos em que a pesquisa é produzida.

Com esta técnica, uma parte dos domicílios é selecionada de forma que as informações obtidas junto aos moradores possam ser elaboradas para produzir resultados válidos para o conjunto do qual a amostra foi retirada.

4. FRAÇÃO DE AMOSTRAGEM

A fração global de amostragem indica a proporção da população que constitui a amostra.

A partir de 2001 a PNAD adotou as seguintes frações de amostragem para as Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas, sendo que a partir de 2004, com a investigação da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá foram definidas frações de amostragem específicas para a área rural dessas Unidades da Federação:

1/50 – Roraima (área rural);

1/80 – Acre (área rural) e Amapá (área rural);

- 1/150 – Acre (área urbana), Roraima (área urbana), Rondônia (área rural) e Região Metropolitana de Belém;
- 1/200 – Rondônia (área urbana), Amazonas (área rural), Amapá (área urbana), Tocantins, Distrito Federal e Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Recife, Salvador e Porto Alegre;
- 1/250 – Amazonas (área urbana) e Pará (área rural);
- 1/300 - Sergipe, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás ;
- 1/350 – Pará (área urbana), Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e Curitiba;
- 1/400 - Rio de Janeiro;
- 1/450 - Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia e Espírito Santo;
- 1/500 - Piauí, Ceará, Pernambuco;
- 1/550 - Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- 1/750 - Maranhão; e
- 1/800 - São Paulo e Região Metropolitana de São Paulo.

5. SELEÇÃO DA AMOSTRA

A amostra da PNAD é selecionada em três estágios sucessivos. No primeiro estágio são selecionados os municípios, no segundo, os setores e, no último, as unidades domiciliares.

Antes de se iniciar os estágios de seleção da amostra, os municípios são separados em dois conjuntos. No primeiro são relacionados os municípios que em decorrência do tamanho da sua população ou de alguma característica e importância participam, necessariamente da amostra. No segundo conjunto ficam os demais municípios, que passam por um processo de seleção.

Os setores, que constituem as unidades de seleção do segundo estágio, são áreas menores em que se subdividem os distritos e municípios, visando a auxiliar no desenvolvimento de levantamentos estatísticos tais como os Censos e a PNAD .

As unidades domiciliares que constituem as unidades de seleção do terceiro estágio, são formadas pelos domicílios particulares e pelas unidades de habitação em domicílios coletivos **com morador**.

6. OPERAÇÃO DE LISTAGEM

Para possibilitar a seleção das unidades no último estágio é necessário que se realize a Operação de Listagem, que está descrita detalhadamente nos próximos capítulos.

7. OPERAÇÃO DE ENTREVISTA

A Operação de Entrevista normalmente tem início em outubro. O objetivo desta operação é obter as informações que estão indicadas nos questionários da PNAD junto aos moradores nas unidades domiciliares selecionadas para a amostra.

8. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados da PNAD compreende várias etapas de trabalho que se iniciam com a digitação e terminam com a preparação do plano tabular de divulgação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da PNAD são divulgados através de volumes destinados especificamente às suas pesquisas, além de serem apresentados, também, no Anuário Estatístico do Brasil.

A partir da PNAD de 1992, os resultados da pesquisa encontram-se na Internet e também em CD-ROM. Ademais, os usuários que desejarem criar as suas próprias tabulações podem obter os microdados da pesquisa em CD-ROM.

10. NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da PNAD são produzidos a nível de Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas.

Para as pesquisas da PNAD de 1988 a 1990, por razões de ordem técnica, as estatísticas foram produzidas para o antigo Estado de Goiás, como se essa Unidade da Federação não houvesse sido desmembrada para constituir os atuais Estados de Tocantins e Goiás. Entretanto, a partir de 1992, a PNAD passou a apresentar resultados para essas duas Unidades da Federação, criadas em 1988.

CAPÍTULO II

OPERAÇÃO DE LISTAGEM

1 - OBJETIVO

A Operação de Listagem visa a obtenção de um cadastro que permita localizar, identificar e quantificar as unidades domiciliares existentes nos setores selecionados para a amostra. Esta operação é efetuada pouco tempo antes da etapa de Entrevista, com vistas a assegurar que se utilizem informações atualizadas para a seleção das unidades domiciliares que serão pesquisadas.



ATENÇÃO:

Todas as unidades domiciliares devem ser listadas (exclusive as localizadas em áreas de Projetos de Novas Construções), seja nos formulários PNAD 2.02 ou no PNAD 2.03 (quando no domicílio coletivo houver morador), conforme o caso, pois só assim terão asseguradas a possibilidade de seleção na amostra, que é o objetivo maior da Operação de Listagem.

Para melhor entendimento do processo de listagem de Novas Construções, ver Manual de Projetos de Novas Construções 2007.

2 - DEFINIÇÃO DE LISTAGEM

Listar significa relacionar ordenadamente os endereços ou outra forma que permita a localização de todas as estruturas domiciliares ou não.

3 - EFEITOS DA LISTAGEM NOS RESULTADOS DA PNAD

O número de unidades domiciliares selecionadas em cada setor da amostra é obtido segundo uma proporção constante do total de domicílios.

Esta proporção, denominada fração de amostragem, é calculada de forma a permitir a obtenção de resultados com um nível de precisão previamente definido.

Erros provenientes de omissão, duplicação, inclusão indevida, má caracterização da unidade, etc., implicarão em um número indevido de domicílios na amostra, resultando em distorções que afetam e comprometem todo o conjunto de resultados da pesquisa.

4 - O LISTADOR NA OPERAÇÃO DE LISTAGEM

Embora, na Operação de Listagem, a entrevista a ser realizada com o informante seja bastante reduzida, é fundamental que o Listador esteja preparado para esclarecê-lo sobre os objetivos da pesquisa, inclusive alertando-o sobre a possibilidade do seu domicílio vir a ser selecionado para a etapa de entrevista propriamente dita .

CAPÍTULO III

CONCEITOS BÁSICOS

Os conceitos básicos da pesquisa são aqueles que permitem caracterizar a unidade domiciliar e as pessoas que serão objeto da pesquisa.

1 – DOMICÍLIO

Em geral não há dificuldade para identificar um domicílio. A maior parte das pessoas reside em um apartamento ou uma casa. Entretanto, pode-se encontrar um domicílio em um lugar inesperado ou fora do comum, como por exemplo, um cômodo que serve de moradia em um prédio exclusivamente comercial ou nos fundos de uma olaria.

Além disso, muitas construções sofrem alterações ao longo do tempo, seja por reforma ou por mudança na sua finalidade.

Por exemplo, uma casa pode ter sido convertida em sede de uma empresa imobiliária. Um apartamento duplex pode ter sido transformado em dois menores.

Portanto, a identificação de um domicílio vai depender da aplicação correta do seu conceito.

Domicílio - *é o local que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.*

- CRITÉRIOS DE SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA

Para identificar os domicílios existentes em uma mesma estrutura ou terreno, é necessário utilizar os critérios de **SEPARAÇÃO e INDEPENDÊNCIA**.

Separação

É atendida quando ocorre, simultaneamente, as seguintes condições:

a) o local de habitação é limitado por paredes, muros, cercas, etc.:

- b) o local de habitação é coberto por um teto;
- c) o local de habitação permite que a pessoa ou grupo de pessoas que nele habita se isole das demais; e
- d) a pessoa ou grupo de pessoas que nele habita arca com parte ou com todas as suas despesas de alimentação ou morada.

Independência:

Fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar ou sair sem passar por locais de habitação de outra pessoa.

A utilização de cozinhas e instalações sanitárias por moradores de mais de um domicílio localizado no mesmo terreno ou propriedade, não descaracteriza a condição de independência.



Somente quando forem atendidas simultaneamente as condições separação e independência caracteriza-se corretamente um domicílio.

Exemplo:

Em um mesmo terreno moram duas famílias, cada uma em sua própria casa. Ambas têm acesso independente ao seu local de moradia, se as duas famílias partilharem as despesas de alimentação ou moradia, ou se cada uma arcar sozinha com suas despesas, as condições de separação e independência estarão satisfeitas. Tem-se, então, caracterizada a existência de dois domicílios. Entretanto, se uma das famílias arcar com as despesas de alimentação e moradia da outra família, está satisfeita somente a condição de independência. Caracteriza-se, assim, a existência, naquele terreno, de apenas um domicílio.

Exemplo:

Em um mesmo terreno existem duas casas sendo que a dos fundos não possui banheiros nem cozinha. Sendo assim, as pessoas que vivem na casa dos fundos utilizam o banheiro e a cozinha que se encontram dentro da casa da frente. Cada família arca com as despesas de alimentação e de moradia. Como a utilização de banheiro e de cozinha por moradores de um ou mais domicílios localizados na mesma propriedade não descaracteriza a condição de independência, considera-se, neste caso, a existência de dois domicílios.

Exemplo:

Em um prédio de dois andares, residem duas famílias, uma em cada andar. Cada família arca com suas despesas de alimentação e moradia. Contudo, os moradores de segundo andar precisam passar pela sala do primeiro andar para chegar ao seu local de habitação. Neste caso, só fica satisfeita a condição de separação, o que caracteriza a existência de apenas um domicílio no prédio.

Exemplo:

Um casal que reside em um apartamento, aluga um dos quartos para um rapaz. Este rapaz paga as suas despesas de alimentação e moradia, mas tem que passar pela cozinha do casal para chegar ao seu quarto. Neste caso, fica satisfeita a condição de separação, mas não a de independência. Portanto, existe no apartamento apenas um domicílio.

Exemplo:

Em um terreno, além de uma casa, há um cômodo, isolado, onde dorme o filho mais velho da família. O acesso a este cômodo é feito sem passar por dentro da casa. As suas despesas com alimentação e moradia ficam a cargo do seu pai. Neste caso, fica satisfeita a condição de independência, mas não a de separação, o que caracteriza a existência de um só domicílio.

- CLASSIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

Os domicílios são classificados em dois grupos: domicílios particulares e domicílios

coletivos.

Domicílio Particular – *é a moradia onde o relacionamento é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.*

São domicílios particulares as casas, os apartamentos e as unidades domiciliares em apart-hotéis, casas de cômodos, cortiços ou cabeças-de-porco, etc.

Os domicílios particulares também são encontrados em construções independentes e em terrenos de instituições como hospitais, leprosários, asilos, etc., ocupadas por pessoas ou famílias ligadas ou não à instituição.

Também são particulares os domicílios situados em edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas, estabelecimentos comerciais, etc., desde que estejam servindo de moradia.



Domicílio Coletivo – *é a moradia onde prevalece o cumprimento de normas administrativas.*

São domicílios coletivos os estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem (hotéis, pensões e similares) ou as instituições que possuem locais para residência ou alojamento das *peças institucionalizadas* (orfanatos, asilos, casas de detenção, hospitais, etc.). Incluem-se, também, nesse conjunto os alojamentos de trabalhadores em canteiros de obras.



Pessoas Institucionalizadas

Pessoas institucionalizadas são as moradoras em domicílios coletivos de estabelecimentos institucionais e encontram-se em situações distintas do restante da população

como um todo. No caso deste conjunto da população, não é possível associar as suas características sociais, demográficas e econômicas às daquelas do conjunto familiar ao qual pertencem. Por estarem nesta situação particular, não são objeto da PNAD.

No entanto, nestes domicílios coletivos podem existir também locais de habitação separados que se destinam a moradores não institucionalizados e que se constituem em unidades de habitação em domicílio coletivo ou mesmo domicílios particulares. Neste caso, estes moradores deverão ser objeto da pesquisa.

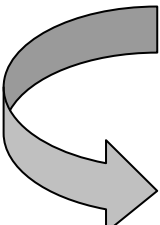
2. MORADOR

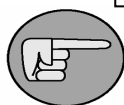
O conceito de morador auxiliará no levantamento da condição de ocupação das unidades domiciliares.

Morador – *é a pessoa que tem a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual.*

Também será considerada como **morador** na unidade domiciliar:

- ✓ a pessoa presente na data da entrevista e que não tenha outro local de residência habitual;
- ✓ a pessoa ausente que tenha a unidade domiciliar como local de residência habitual e, na data da entrevista, estava afastada temporariamente, por um período não superior a 12 meses, em decorrência de:

- 
- a) viagem a passeio, negócio, serviço ou outro motivo;
 - b) permanência no local de trabalho por conveniência ou devido à natureza de suas tarefas;
 - c) internação em colégio, hospedagem em pensionato ou outro local semelhante, estadia em domicílio de parentes ou partilhada com amigos, somente por motivo de estudos;
 - d) internação em hospital, sanatório ou estabelecimento similar;
 - e) detenção sem sentença definitiva; ou
 - f) embarque de marítimos.



ATENÇÃO:

A pessoa que migra de uma região para outra, em busca de trabalho, independente do tempo de afastamento da unidade domiciliar, não será considerada como moradora na unidade domiciliar de origem.

Para a pessoa que se enquadrar em uma destas condições já estará definido onde ela é moradora. Em caso contrário, ainda não se pode afirmar onde a pessoa é moradora, sendo necessário aplicar os critérios definidos, a seguir, para PESSOA QUE OCUPA DUAS OU MAIS UNIDADES DOMICILIARES.

Exemplo:

Uma viúva vive metade do ano com um filho e metade com o outro. Na data da entrevista essa viúva será considerada como residindo no domicílio do filho com quem esteve vivendo por se enquadrar na situação de pessoa presente que não tem outro local de residência habitual.

Exemplo:

Um rapaz estava ausente da casa em que reside com seus pais por esta fazendo uma viagem de turismo, aproveitando o período de férias escolares. Esse rapaz é considerado morador na casa de seus pais, de acordo com a condição definida no **item a**.

Exemplo:

Uma empregada doméstica permanece durante a semana na casa em que trabalha e retorna, regularmente, nos seus dias de folga, à casa de sua família. De acordo com a condição definida no **item b**, esta pessoa será considerada como moradora com a sua família, mesmo estando ausente na data da entrevista.

Exemplo:

Um trabalhador temporário desloca-se para a região onde se desenvolve o plantio (ou a colheita) de determinado produto. Finda esta fase, que dura, em média, dois meses, este trabalhador retorna à casa em que vive com a sua família. Ainda que ausente, este trabalhador será considerado residente com a sua família, de acordo com o **item b**.

Exemplo:

Um operário, rotineiramente, vai na segunda-feira para a obra onde trabalha e lá permanece até o final da tarde de sexta-feira, quando retorna à casa em que vive com a sua esposa e seus filhos. Este operário, mesmo ausente, será considerado morador com a sua família, de acordo com o **item b**.

Exemplo:

Um jovem médico deixou a casa de seus pais para cumprir um período de residência de 6 meses em um hospital. Ainda que ausente este jovem médico será considerado como morador na casa de seus pais, de acordo com o **item b**.

Exemplo:

Uma pessoa permanece em plataforma marítima de prospecção de petróleo durante 15 dias por mês e retorna à casa em que vive com a sua família, sempre que termina o seu período de trabalho. Mesmo ausente, esta pessoa será considerada como moradora com sua família, de acordo com o **item b**.

Exemplo:

Dois estudantes que não trabalham, partilham, por motivo de estudo, um apartamento na cidade em que fica a universidade que freqüentam. No período de férias retornam às casas em que vivem com suas famílias. Ainda que ausentes, estes estudantes serão considerados moradores com suas famílias, de acordo com o **item c**.

- **PESSOA QUE OCUPA DUAS OU MAIS UNIDADES DOMICILIARES**

Para a pesquisa, uma pessoa não pode ser considerada como moradora em duas ou mais unidades domiciliares ao mesmo tempo. Portanto, para a pessoa que ocupa regularmente mais de uma unidade domiciliar é necessário definir em qual delas esta pessoa deve ser considerada como moradora.

Para definir, dentre as unidades domiciliares que a pessoa ocupa, onde ela será

considerada como moradora, aplique os seguintes critérios, obedecendo ao primeiro que for satisfeito na ordem enumerada:

- 1.º) a pessoa é considerada moradora na unidade em que reside a sua família;
- 2.º) a pessoa é considerada moradora na unidade que passa a maior parte do ano; e
- 3.º) a pessoa é considerada moradora na unidade em que reside há mais tempo.

Exemplo:

Uma pessoa passa de segunda à sexta-feira no apartamento que alugou perto do seu local de trabalho e onde vive só. Esta pessoa passa os fins de semana vivendo na casa onde reside sua esposa e filhos. Neste caso, o primeiro critério é suficiente para definir que esta pessoa reside na casa onde mora , também sua esposa e filhos.

Exemplo:

Uma pessoa vive parte do mês na casa da fazenda que administra e a outra parte no apartamento da cidade onde estão os outros negócios que dirige, se esta pessoa informar que a sua família reside na casa da fazenda, o primeiro critério terá sido suficiente para definir que ela mora neste domicílio, entretanto, se a pessoa responder que a sua família, também, vive parte do tempo na fazenda e a outra parte no apartamento, deve ser indagado em qual dos dois domicílios esta pessoa passa a maior parte do ano. Se a resposta for o apartamento na cidade, estará definido que a pessoa será considerada moradora neste domicílio, se porventura, a pessoa declarar que, também, o tempo que passa em cada um destes domicílios não difere, deve ser perguntado em qual deles reside há mais tempo. Se a resposta for a casa da fazenda. A pessoa será onsiderada como residente neste domicílio.

Exemplo:

Uma pessoa ocupa um apartamento próximo à universidade em que estuda e ao local em que exerce um estágio remunerado e, nas férias, feriados e fins de semana retorna à casa de seus pais. Se esta pessoa informar que ocupa o apartamento próximoà universidade por não poder, devido a distância, retornar todos os dias à casa que reside com seus pais, o primeiro critério permite defini-la como moradora com seus pais.

CAPÍTULO IV

OS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

Para criar um cadastro ordenado das unidades domiciliares e não residenciais nas áreas selecionadas para a amostra da PNAD, é necessário a utilização dos seguintes instrumentos:

1. MANUAL DE LISTAGEM

É o instrumento que contém conceitos, normas e definições, bem como instruções de

preenchimento dos demais instrumentos.

2. MANUAL DE CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE NOVAS CONSTRUÇÕES

É o instrumento que contém normas e definições sobre o Levantamento e Cadastramento de Novas Construções.

3. CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01

Este instrumento contém o mapa e a descrição dos limites da área de atuação, permitindo, assim, localizar a área de listagem. Destina-se, também, a acondicionar os formulários *PNAD 2.02* e *PNAD 2.03*.

4. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Este instrumento é utilizado para relacionar ordenadamente as unidades domiciliares e as unidades não residenciais da área de listagem.

5. FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO EM DOMICÍLIO COLETIVO - PNAD 2.03

Este instrumento é utilizado para relacionar as unidades de habitação *com moradores* que compõem cada domicílio coletivo.

6. FOLHA DE REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00

Este instrumento é utilizado em caso de divisão de setores, para realizar a Operação de Contagem de unidades domiciliares. E, também, para selecionar subáreas de setores divididos.

7. FOLHA DE REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA

Este instrumento é utilizado em caso de divisão de setores para complementar os registros na Operação de Contagem de unidades domiciliares.

CAPÍTULO V

OS PROCEDIMENTOS DA LISTAGEM

A natureza do trabalho de Listagem, desenvolvido a nível nacional por uma grande equipe de listadores, justifica a uniformização dos procedimentos em cada área a ser listada. Garante-se, dessa forma, a continuidade, em caso de necessidade de prosseguimento do trabalho por outro integrante da equipe, além de garantir a homogeneidade qualquer que seja a área de atuação.

1. ÁREAS DE LISTAGEM

As áreas de listagem são setores do **Censo Demográfico de 2000**, selecionados para a amostra da PNAD.

2. EXCLUSÃO DOS PROJETOS DE NOVAS CONSTRUÇÕES

Na Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01, encontra-se o mapa e a descrição dos limites do setor. Existindo um Projeto de Novas Construções localizado em área de um setor selecionado, estará assinalado em cor contrastante no mapa da Caderneta da Área de Listagem deste setor selecionado, a área referente ao Projeto de Novas Construções previamente identificado. Assim como, constará na descrição deste setor selecionado a exclusão da área do Projeto de Novas Construções.

Estes procedimentos são importantes porque evitam que as unidades já relacionadas no Projeto de Novas Construções sejam relacionadas novamente no setor de origem, ocasionando a dupla contagem das unidades domiciliares.

3. RECONHECIMENTO DA ÁREA DE LISTAGEM

Deve-se percorrer previamente a área de listagem para identificar-se os limites do setor selecionado, recorrendo ao Supervisor de Campo, em caso de dúvidas.

4. ATUALIZAÇÃO DO MAPA

Esta etapa consiste em investigar alterações internas ocorridas nos setores, que não coincidam com as situações representadas no mapa. Nestes casos deverão ser procedidas as correções ou atualizações. Para isso, seguir como orientação:

- ✓ riscar (não apagar), registrando o nome atual, quando houver mudança em nomes de logradouros, ferrovias, rios ou qualquer outra característica do terreno;
- ✓ anotar e representar no mapa qualquer característica surgida ou extinta no terreno

em termos de ruas, ferrovias, quadras, etc. Se estas características forem nos limites, cuidar para que nos novos mapas os limites do setor continuem respeitados;

- ✓ utilizar o campo de observações da Caderneta da Área de Listagem - 2.01 para registrar qualquer alteração constatada.

5. COBERTURA DO SETOR

Antes de iniciar o trabalho, estabelecer o roteiro para a cobertura do setor, cuidando para que a **área de listagem esteja sempre à sua direita** e que o ponto de início seja determinado no mapa por um "X", seguido da anotação "**ponto de partida**".

• SETORES DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Em *setores divididos em quarteirões*, o trabalho será iniciado por uma esquina, conforme **figura I**, percorrendo-se um quarteirão de cada vez, numerando-os segundo a ordem em que forem listados assim como numerando seqüencialmente cada face. Todo cuidado deverá ser tomado para que não sejam omitidas unidades situadas em travessas, becos ou fundos de outros domicílios.

• SETORES NÃO DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Em *setores não divididos em quarteirões*, após identificar o *ponto de partida* por um "X", seguido da anotação "**ponto de partida**", siga o roteiro pré-estabelecido, conforme **figura II**, fazendo o registro das unidades logradouro por logradouro, percorrendo um lado do logradouro de cada vez. Interrompa a listagem de logradouros principais quando precisar cobrir logradouros secundários, retornando a seguir ao ponto onde foi interrompido.

São considerados logradouros: rua, avenida, praça, ladeira, etc.

- SETORES COM UNIDADES ISOLADAS

Nos *setores onde as unidades são isoladas umas das outras*, a localização de cada domicílio deverá ser indicada no mapa por um número dentro de pequeno retângulo, conforme **figura III**. Quando alguns domicílios estiverem muito próximos uns dos outros, dificultando esta representação, poderão ser indicados num mesmo retângulo pelo número de ordem do primeiro e do último.

As indagações para verificar a existência de outras unidades tornam-se muito importantes nestes setores pois, muitas vezes, não é possível se avistar os domicílios quando se está percorrendo o logradouro.

Tendo em vista as dificuldades encontradas para o percurso de alguns setores rurais, o procedimento de listar ambos os lados de uma vez poderá ser adotado excepcionalmente. É fundamental garantir-se que o setor não deixará de ser integralmente percorrido, bem como não terá seus limites ultrapassados.



OBSERVAÇÃO:

Na área urbana, podemos encontrar setores constituídos por apenas uma face de um quarteirão, apenas um trecho da face de um quarteirão, ou ainda, por apenas um prédio.

FIGURA I - SETORES DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

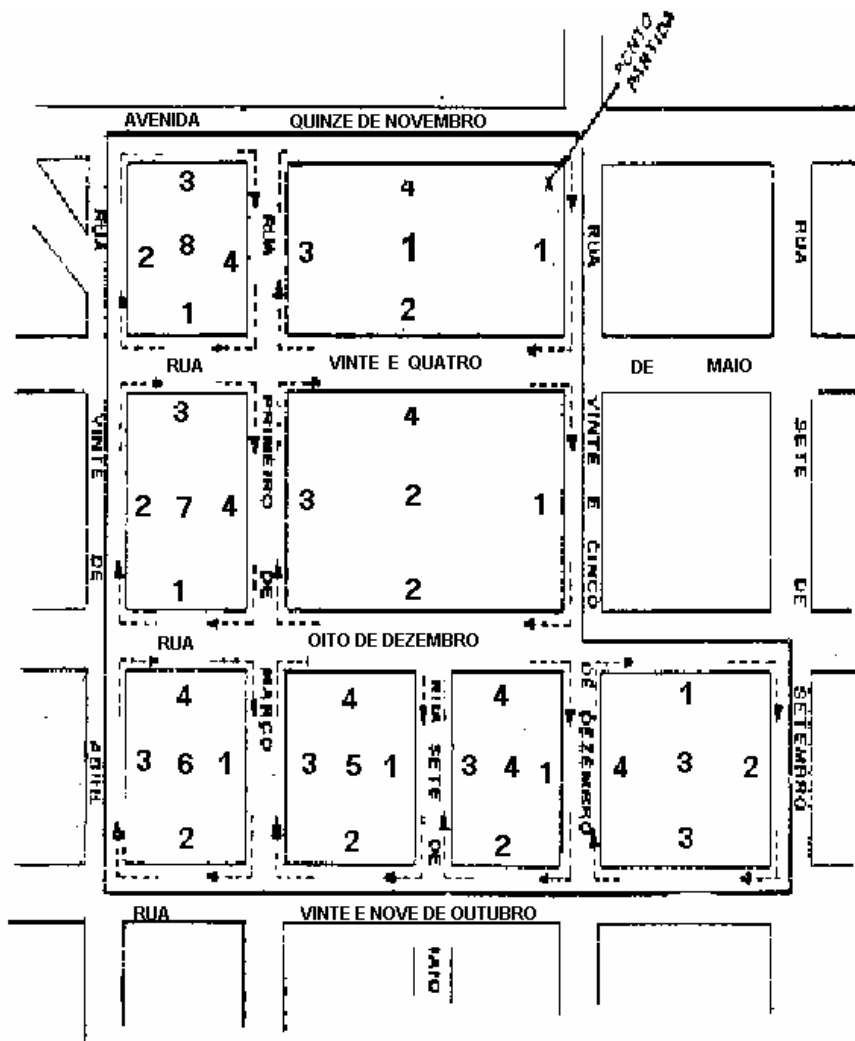


FIGURA II - SETORES NÃO DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

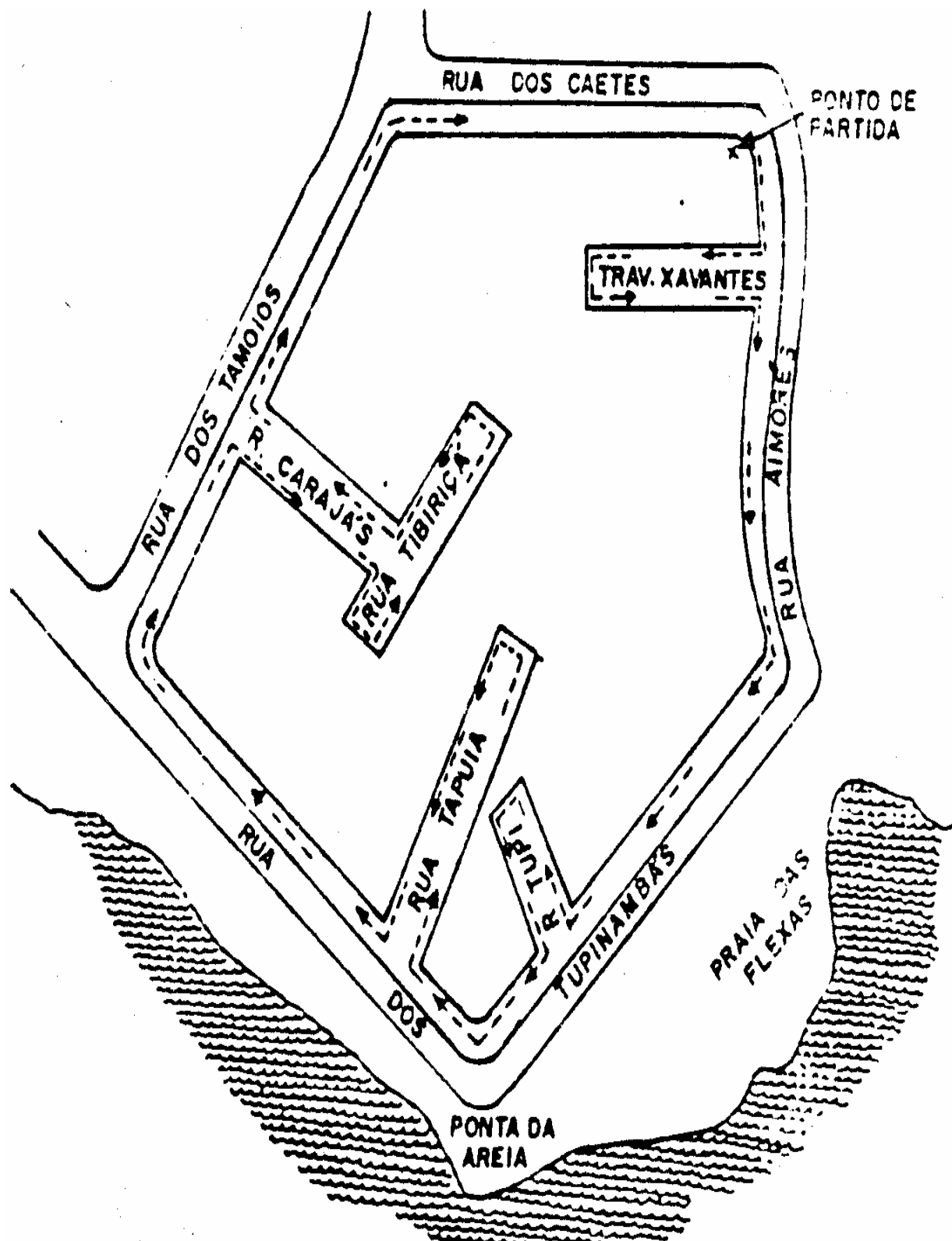
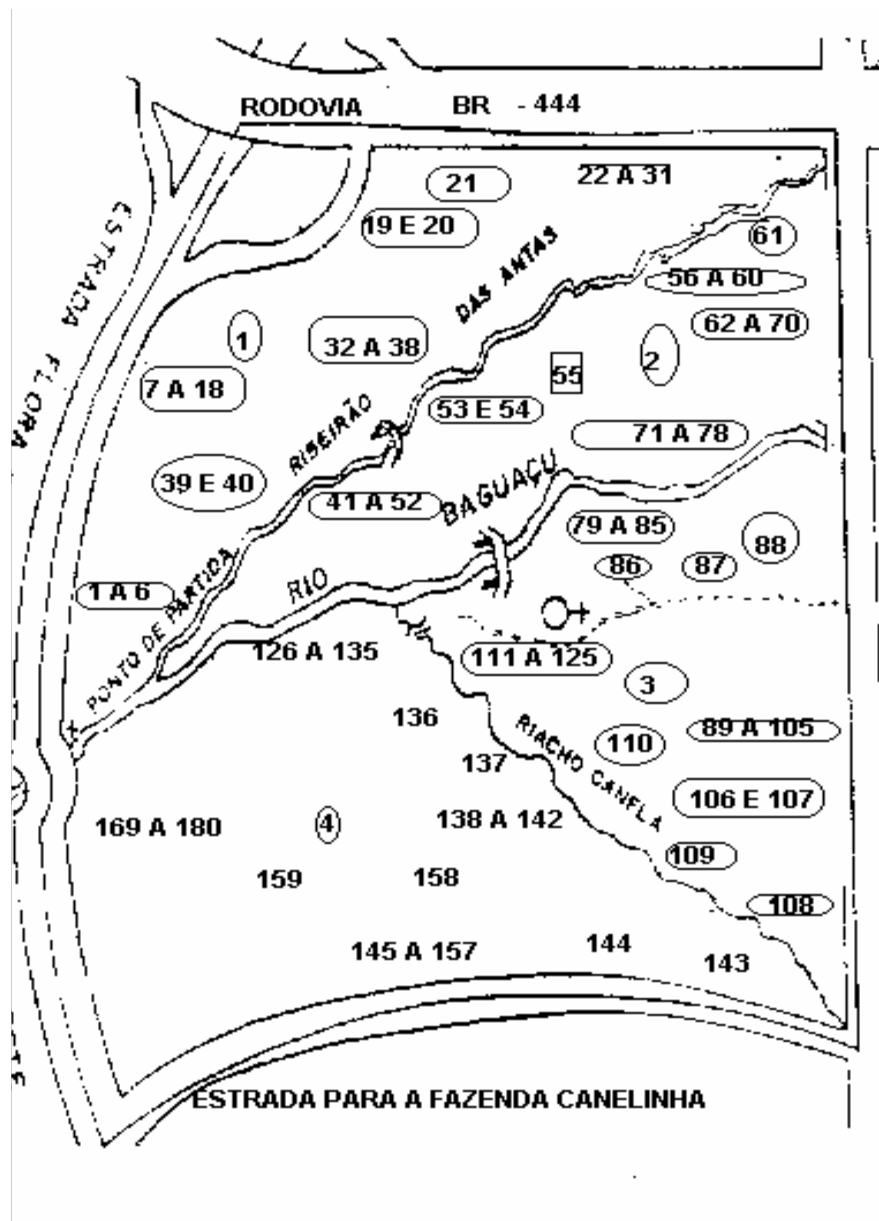


FIGURA III – ÁREA ONDE AS MORADIAS SÃO ISOLADAS UMAS DAS OUTRAS



6. IDENTIFICAÇÃO E RELACIONAMENTO DAS UNIDADES

Registre nos formulários da Listagem, na ordem em que forem aparecendo em seu percurso, todas as unidades domiciliares e não residenciais encontradas no setor, recorrendo sempre a uma pessoa capaz de prestar as informações acerca das unidades a serem listadas.

Unidade Domiciliar – *é a unidade destinada à moradia na época da listagem.*

Unidade Não Residencial – *é a unidade destinada a atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços, onde não existam moradores na época da listagem.*

Exemplo:

Em uma casa, nos fundos de uma igreja, reside um padre e sua irmã. Esta casa será listada como um domicílio particular e a igreja como uma unidade não residencial.

Exemplo:

Em um terreno existe uma escola e uma instituição destinada aos religiosos da ordem responsável pelo educandário. Esta escola não é um internato. A escola é uma unidade não residencial e o prédio destinado aos religiosos constitui um estabelecimento institucionalizado. Como seus moradores são pessoas institucionalizadas, os seus locais de habitação não serão listados.

Serão **excluídas** da Listagem, desde que não estejam servindo de moradia para uma pessoa ou um grupo de pessoas, as unidades em fase de demolição e as unidades em construção que não estarão em condições de serem habitadas até outubro de 2007, data de início da operação de Entrevista.

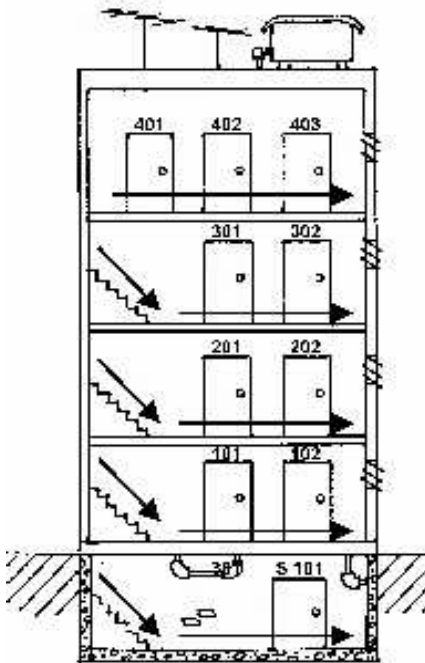
Caso se perceba que poderá haver dificuldade de localização das unidades, em visitas posteriores (para a entrevista, por exemplo), deverá ser feito um esquema (desenho)

identificando todas as unidades por seu número de ordem.

7. COMO LISTAR

• NOS DOMICÍLIOS PARTICULARES

- 1.º) verificar, em cada estrutura, a existência de mais de um domicílio particular, ocupado ou não;
- 2.º) indagar a respeito de outras moradias nos fundos ou em outra construção da propriedade;
- 3.º) havendo mais de uma construção na mesma propriedade, relacionar primeiro as da frente e depois as dos fundos. Estando as construções espalhadas de maneira desordenada, procurar manter as unidades à sua direita;



- 4.º) em edificações com várias unidades, constatar, primeiramente, se o edifício é residencial, não residencial ou misto. Seguir listando do andar mais alto para o mais baixo. Não omitir unidades destinados a alojamento de porteiros, zeladores, faxineiros, etc.; e
- 5.º) listar as unidades de um mesmo pavimento iniciando pela de menor identificação encontrada, seja numérica, alfabética ou outra forma de prosseguir listando mantendo as demais unidades sempre à direita, obedecendo o percurso a ser seguido.

• NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

- 1.º) verificar primeiro as possíveis unidades de habitação **COM MORADORES**, antes de começar a listar;
- 2.º) **relacionar apenas as unidades de habitação COM MORADORES**;
- 3.º) considerar primeiro as unidades **COM MORADORES** que constituem peça isolada como casas, apartamentos ou quartos e, depois, os dormitórios, camas, redes e pessoas. Esta ordem poderá ser alterada nos casos de existência de muitas

unidades diferentes, onde a seqüência determinada possa dificultar o roteiro estabelecido;

- 4.º) fazer um único registro quando uma ou mais unidades de habitação (apartamento, quarto, etc.) estiver sendo ocupada **por moradores** de uma mesma família; e
- 5.º) listar nas instituições, apenas aquelas unidades que estejam servindo de **moradia habitual** à pessoas não institucionalizadas.

- NAS UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS

- 1.º) indagar sempre sobre a existência de moradores ou locais de habitação pois há pessoas que residem em dependência de prédios que, aparentemente, são somente não residenciais, mas são utilizados como moradia tais como: fundos de lojas, escritórios, escolas, igrejas, etc.;
- 2.º) listar nas unidades não residenciais, como domicílio particular, todos os locais destinados à habitação, ocupados ou não ou que estejam servindo como moradia;
- 3.º) no caso de edifícios **EXCLUSIVAMENTE** não residenciais (**SEM MORADORES**), inclusive galerias comerciais, shopping center, etc, fazer um único registro. Havendo algum morador, após este registro, deve-se proceder como no item anterior; e
- 4.º) no caso de edifícios mistos, isto é, se contiver unidades residenciais e unidades não residenciais, deve-se listar todas as unidades, independentemente de seu tipo, obedecendo-se o percurso a ser seguido. Nos casos de empresas ou estabelecimentos que ocupem duas ou mais salas no mesmo pavimento, mais de um andar seguido, basta fazer um único lançamento, indicando o conjunto.

CAPÍTULO VI

DIVISÃO DE SETORES

A divisão dos setores em áreas menores tem sido o recurso utilizado para atenuar as dificuldades surgidas na pesquisa, quando o setor atinge elevado número de unidades. Dessa forma, consegue-se, sem comprometer a representatividade do setor, restringir a área de trabalho a áreas menores, minimizando as tarefas a serem executadas.

1. QUANDO REALIZAR A DIVISÃO

Para a PNAD, estabeleceu-se que, quando o setor selecionado tiver **800 unidades domiciliares**, poderá ser dividido em subáreas denominadas **subsetores**, com aproximadamente **100 unidades domiciliares**. Deste conjunto de subsetores, dois serão escolhidos para representar a totalidade do setor.

A indicação dos setores que serão divididos será feita pelo Supervisor de Campo após o exame das cadernetas com os resultados da Listagem do ano anterior. Nesses setores será realizada a Operação de Contagem, visando esta divisão, e tendo seus resultados registrados no PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares.

2. CONTAGEM

A Operação de Contagem tem como finalidade determinar o número de domicílios particulares e de unidades de habitação em domicílios coletivos com moradores existentes no setor, fornecendo a distribuição aproximada dessas unidades pelo setor que facilite a divisão e a delimitação das subáreas.

As subáreas são formadas à medida que a contagem atinge cerca de 100 unidades domiciliares, separadas por limites físicos de fácil identificação no campo, tais como: ruas, rodovias, ferrovias, rios, pontes, lagos, canais, etc. Quando não for possível encontrar limites físicos bem definidos, as cercas divisórias entre propriedades podem ser usadas, devendo ser indicado no mapa e na descrição dos limites que se trata de *linha de propriedade*.

No caso de ser **impossível estabelecer limites** identificáveis para as subáreas, o setor

não será dividido.

A subárea pode ser a face de um quarteirão ou um conjunto de quarteirões, como também todo ou parte de um edifício de apartamentos. Neste último caso, quando for necessário dividir um edifício em mais de uma subárea, não devem ser incluídas partes de andares diferentes na mesma subárea.

3. LEVANTAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PELO SETOR

A distribuição das unidades domiciliares precisa ser conhecida de modo a permitir a divisão do setor em subáreas de 100 unidades domiciliares. Para isso, o percurso a ser seguido deverá ser estabelecido seguindo as mesmas orientações constantes no capítulo V item 5 - Cobertura do Setor.

Normalmente, quarteirões ou trechos de setores censitários já estarão numerados no mapa. Quando isto não ocorrer ou quando for traçado um novo mapa, os quarteirões ou trechos devem ser numerados, na ordem de percurso que for seguido.

Nos setores divididos em quarteirões, deve-se numerar seqüencialmente e identificar cada face. Registrar o número de domicílios existentes em cada face, ao lado direito do número que a identifica (1-10, 2-15, 3-16, 4-18). Se não houver domicílios em uma determinada face, registre 0 (zero), ao lado direito deste número (5-0).

Nos demais setores, deve-se identificar cada trecho no mapa com o número de unidades domiciliares ali existentes registradas ao lado do número que identifica, da mesma forma que nos setores divididos em quarteirões.

As subáreas devem ser claramente delimitadas no mapa em vermelho e numeradas a partir de 1.

4. SELEÇÃO DOS SUBSETORES

O processo de cálculo para seleção dos dois subsetores que constituirão as áreas de listagem será feito de acordo com orientação constante na *página 4* do formulário REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 descrito no Capítulo IX - Preenchimento dos Formulários e estará a cargo do Supervisor de Campo.

CAPÍTULO VII

A SUPERVISÃO DE CAMPO NA LISTAGEM

1. CARACTERÍSTICAS DA SUPERVISÃO DE CAMPO

O trabalho de Supervisão de Campo se caracteriza pela condução constante das tarefas de campo na direção planejada e consolidada nos documentos de instruções para a pesquisa.

É fundamental para o Supervisor de Campo ter pleno conhecimento do processo de pesquisa nas operações de campo e atuar junto aos entrevistadores, durante a realização dessas operações, orientando-os tecnicamente e assistindo-os permanentemente, num clima de intenso diálogo.

A atuação do Supervisor de Campo deve ser dimensionada de modo a possibilitar o constante acompanhamento de sua equipe sem, contudo, comprometer o envio das informações coletadas dentro dos prazos estipulados. Essa atuação no acompanhamento e análise de todas as etapas desenvolvidas em campo deve ser direcionada para a valorização da integração de sua equipe no projeto de pesquisa, objetivando, sempre, o melhor padrão de qualidade.

Este documento descreve as fases que compõem o trabalho de Listagem, considerando, porém, que, como toda atividade este trabalho contará com ocorrências não previstas, cujas soluções dependerão, exclusivamente, de sua ação consciente enquanto Supervisor de Campo de uma equipe.

2. TAREFAS DO SUPERVISOR DE CAMPO

Acompanhar, orientar e controlar os trabalhos de sua equipe é responsabilidade do Supervisor de Campo, podendo ser desagregadas em atividades, tais como:

- ✓ fazer observar, rigorosamente, as instruções dos manuais, homogeneizando os trabalhos da equipe e atuando, quando necessário, na complementação do seu treinamento;
- ✓ conhecer os limites dos setores da amostra, situados na área sob sua supervisão;
- ✓ estar presente em todos os momentos, solucionando dúvidas e problemas que ocorram durante a Operação de Listagem, criando um ambiente de cooperação e mantendo o Supervisor Estadual de Pesquisa - SEPPNAD informado das situações ocorridas e das soluções adotadas;

- ✓ examinar, atentamente, o correto preenchimento dos formulários e relatórios referentes à operação de Listagem, evitando acúmulo desse trabalho de verificação de modo que, quando necessário, o retorno a campo se processe em tempo hábil;
- ✓ observar o cronograma estabelecido pelo COREN para realização dos trabalhos de Listagem, mantendo o SEPPNAD informado de qualquer impossibilidade de cumprimento de prazos; e
- ✓ manter a equipe consciente de que a PNAD requer Listagem, completa e atualizada, das unidades domiciliares existentes nos setores selecionados, de onde alguns domicílios irão representar o conjunto. Logo, no desenvolvimento dos trabalhos, deve-se ter garantida a chance de seleção para todas as unidades domiciliares existentes.

3. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO

- **DIVISÃO DE SETORES**

Serão subdivididos em subsetores de aproximadamente **100** unidades domiciliares os setores que na Listagem de 2007 contabilizaram **800** ou mais unidades domiciliares.

A identificação dos setores que serão divididos será feita pelo Supervisor de Campo, através do exame das cadernetas com os resultados da Listagem de 2006.

Após a Operação de Contagem realizada pelo Listador, o Supervisor de Campo procederá aos cálculos para seleção de dois subsetores. Esta etapa é realizada através do preenchimento da página 4 do **REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00**.

Selecionados os subsetores, o Supervisor de Campo deverá preparar um PNAD 2.01 - Caderneta da Área de Listagem para cada um dos subsetores selecionados, procedendo da seguinte forma:

- ✓ os campos de identificação serão transcritos da descrição dos limites do setor colado na página 1 da caderneta do setor original;
- ✓ o Número do Setor e a Situação serão idênticos ao do setor de onde os subsetores foram gerados;
- ✓ **o Número de Controle do primeiro subsetor será o mesmo do setor de origem, enquanto que o do segundo, será fornecido pelo COREN, posteriormente;**

- ✓ a descrição dos limites da área de listagem para os dois subsetores será transcrita do PNAD 2.00; e
 - ✓ a representação em MAPA para essas duas novas áreas de listagem será também obtida do PNAD 2.00, que contém o mapa do setor original delimitado em subsetores.
- QUADRO RESUMO DA CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01

Esta totalização permitirá o conhecimento do total de unidades existentes no setor.

Após a realização da Listagem, o Supervisor de Campo deverá fazer o preenchimento do Quadro Resumo da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01 de acordo com os registros dos PNAD 2.02 - Folha de Registro da Listagem e dos PNAD 2.03 - Folha de Registro das Unidades em Domicílio Coletivo. Transcrevendo, por página do PNAD 2.02, o total de domicílios particulares ocupados, fechados, de uso ocasional, e vagos e também, por página do PNAD 2.03, o total de unidades de habitação **COM MORADOR** em domicílios coletivos.

CAPÍTULO VIII

A COORDENAÇÃO NA LISTAGEM

1. CARACTERÍSTICAS DA COORDENAÇÃO

O maior empenho do Supervisor Estadual da PNAD - SEPPNAD deverá ser no sentido de fazer com que todos os integrantes da equipe, sem uma única exceção, cumpram rigorosamente as instruções contidas neste manual e o calendário de coleta.

O SEPPNAD, pela natureza de sua função, faz a ponte entre a equipe e o COREN, além de fazer a ponte entre a equipe e a Unidade Estadual - UE, sempre com vistas a alcançar uma maior fluência do trabalho de campo.

Orientações mais detalhadas, sobre a coordenação da pesquisa estão contidas no Manual da Coordenação - PNAD 2007.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS SETORES POR SUPERVISÃO DE CAMPO

O bom conhecimento das áreas de trabalho é um requisito básico para o SEPPNAD executar a tarefa de distribuição dos setores selecionados entre as supervisões de campo.

Assim, o SEPPNAD, conhecendo os setores selecionados, deve examinar cuidadosamente o mapa do estado e/ou cidades de forma a fazer uma divisão de trabalho que garanta o cumprimento do calendário de coleta ao menor custo possível.

3. INFORMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA LISTAGEM DOS SETORES NORMAIS

Os resultados obtidos com a Operação de Listagem dos **setores normais**, precisam ser informatizados para que seja viabilizado a seleção das unidades domiciliares (PNAD 2.08) que serão pesquisadas na etapa de Entrevista. Ou seja, as informações coletadas nos setores normais, precisam ser transcritas para o meio magnético, para o Arquivo de Controle da Amostra da PNAD. Este arquivo se encontra no computador de grande porte – Mainframe.

Os procedimentos para a informatização dessas informações estão descritos no Manual de Coordenação da PNAD 2007.

4. ENVIO DOS RESULTADOS DA DIVISÃO DE SETORES NORMAIS

Para a PNAD de 2007, as informações referentes a Divisão de Setores Normais deverá OBRIGATORIAMENTE ser enviada a GEPAN através do Lotus Notes em arquivos EXCEL, sendo que os mapas não deverão ser enviados.

Após a conferência das informações, e dos demais procedimentos necessários na área de informática a serem efetuados pela GEPAN, o novo número de controle a ser atribuído a segunda sub-área selecionada, será informada, também, através do Lotus Notes. À primeira sub-área selecionada, será atribuído o número de controle de origem do respectivo setor que está sendo dividido.

5. SELEÇÃO DAS UNIDADES DOMICILIARES DOS SETORES NORMAIS

É através do formulário FOLHA DE CÁLCULO PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES DA AMOSTRA - PNAD 2.08, que serão identificadas as unidades domiciliares selecionadas nos setores normais da amostra da pesquisa.

Esta seleção é feita com base no total de unidades domiciliares listadas e informatizadas através do CICSPROD.

Com base nos resultados do Censo Demográfico de 2000 determina-se, para cada área de listagem, o intervalo de seleção das unidades domiciliares e seleciona-se, aleatoriamente, um número menor ou igual a este intervalo. Estes dois valores (INTERVALO E N° ALEATÓRIO) estão registrados no PNAD 2.08. A descrição deste formulário, assim como a metodologia utilizada está contida no Manual da Supervisão da PNAD 2007.

CAPÍTULO IX

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Nos formulários a serem preenchidos há campos reservados para etapas de Listagem e de Atualização de Listagem.

1. CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01

Este formulário é preenchido pelo Supervisor de Campo. Contém o mapa e a descrição dos limites da área a ser listada, permitindo ao Listador localizar a área de atuação. Destina-se, também, a registrar o resumo do trabalho da Listagem, assim como, acondicionar os formulários PNAD 2.02 e PNAD 2.03.

São os seguintes os campos e respectivos conteúdos do PNAD 2.01:

• PÁGINA 1

PESQUISA

Registre a sigla da pesquisa - PNAD

NÚMERO DE CONTROLE

Registre o número atribuído pela COREN à área de listagem cuja identificação e descrição encontram-se à direita do formulário.

NOME DO LISTADOR, NOME DO SUPERVISOR E CÓDIGO

Registre os respectivos nomes e códigos dos técnicos responsáveis pelo trabalho.

DATA DE INÍCIO E DATA DE TÉRMINO DA LISTAGEM DO SETOR

Registre as respectivas datas.



OBSERVAÇÃO:

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da área de listagem que facilitem as operações subsequentes.



ATENÇÃO:

O espaço à direita destina-se a descrição dos limites do setor.

• PÁGINA 2

MAPA DA ÁREA DE LISTAGEM

Desenhe ou cole nesta página o mapa da área de listagem.

• PÁGINAS 3 e 4

QUADRO RESUMO

Registre em cada linha, o total de domicílios particulares, de domicílios particulares ocupados, de domicílios particulares fechados, de uso ocasional e vagos, transcrevendo as informações correspondentes por página do PNAD 2.02. Registre, também, o total de unidades de habitação com moradores dos domicílios coletivos, transcrevendo por página do PNAD 2.03 as informações correspondentes.

Na Listagem os registros serão efetuados nas colunas 1 a 14 e, na Atualização de Listagem, nas colunas 15 a 28.

2. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Este formulário é utilizado pelo Listador, para o registro das unidades domiciliares e não residenciais que estão localizadas na área de listagem. Além de identificar a sua localização, identifica, também, a espécie da unidade registrada.

Cada linha corresponderá a um registro de domicílio particular ou domicílio coletivo ou unidade não residencial.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOME DO MUNICÍPIO, CÓDIGO DO MUNICÍPIO, DISTRITO, SUBDISTRITO E SETOR

Transcreva estas informações da descrição dos limites do setor, que se encontra colada na página 1 da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

NÚMERO DE CONTROLE

Transcreva esta informação da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

NÚMERO DA PÁGINA

Numere seqüencialmente, a partir de 1, frente e verso dos formulários PNAD 2.02 utilizados.

QUARTEIRÃO OU QUADRA

Registre o número do quarteirão ou quadra do trecho que está sendo listado.

Quando não houver numeração de quarteirão ou quadra, registre (-) traço.

FACE

Registre o número da face do quarteirão ou quadra que está sendo listado.

Quando não houver numeração de face, registre (-) traço.

Registrar cada mudança de face em uma nova pagina do PNAD 2.02

LOCALIDADE

Registrar o nome pelo qual é conhecido o local ou região onde está situado o logradouro. Exemplo: Povoado de Cumuruxatiba, Bairro da Saúde, etc.

LOGRADOURO

Registre, por extenso o nome do logradouro. Se os registros de um mesmo logradouro ocuparem mais de uma página, seu nome deverá constar em cada uma delas.

Registrar cada mudança de logradouro em uma nova página do Pnad 2. 02.

Caso não existam unidades a serem listadas no logradouro, escreva "NADA HÁ A REGISTRAR" na primeira linha a partir da coluna 2.

NÚMERO DO LOGRADOURO

Registre, na coluna 2, o número do prédio em que estiver localizado o domicílio ou a unidade não residencial. Para prédios sem numeração registre s/n.

IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE

Registre, na coluna 3, o número da dependência (apartamento, bloco, cobertura, conjunto, grupo, loja, lote, pavimento quadra, sobreloja, subsolo, térreo, casa, andar, sala,

frente, fundos, sobrado, etc.). Pode-se, também, utilizar a numeração atribuída pela Campanha de Erradicação da Malária - CEM, Superintendência de Campanhas - SUCAM, Campanha de Erradicação da Varíola - CEV, desde que se identifique sua origem.

Exemplo:

CEM 121 ou SUCAM 48 ou CEV

Se uma unidade não tiver número no logradouro ou de dependência, se tiver numeração repetida, ou, ainda, se estiver situada em área de difícil reconhecimento, faça uma descrição da unidade que permita a sua identificação em outras visitas. Para isso, utilize informações como cor, material empregado na parte externa da construção, apelido do responsável pelo domicílio ou quaisquer outras informações que sirvam para uma identificação da unidade no terreno.

Para os domicílios coletivos e unidades não residenciais, registre a espécie e o nome do estabelecimento, como por exemplo: Hotel São José, etc.. Para as unidades não residenciais que estejam também sendo utilizadas como moradia, registre a espécie do estabelecimento.

No caso de setores rurais, pode-se, também, utilizar a numeração da quilometragem das rodovias ou estradas, assim como o nome das fazendas, sítios, etc.

Exemplo:

BR 101, Km 42, Fazenda Barra do Cahy, Sítio da Boa Esperança

NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA

Registre, na coluna 4, o nome da pessoa de referência, reconhecida como responsável pelo domicílio pelos moradores. Para os domicílios particulares de uso ocasional ou vagos e para os domicílios coletivos e unidades não residenciais que não estejam servindo de moradia, deixe esta coluna em branco. Esta coluna, também, poderá ficar em branco quando não for possível obter o nome da pessoa de referência nos domicílios particulares fechados.

ESPÉCIE

Identifique se a unidade é não residencial, domicílio coletivo (com ou sem morador) e

também especifique a condição de ocupação dos domicílios particulares (ocupados, fechados, de uso ocasional ou vagos).

Registre na coluna 5, um dos seguintes códigos, conforme o caso:

1 - *Domicílio Particular Ocupado* - Para domicílio particular, *ocupado por morador na data da Listagem*.

2 - *Domicílio Particular Fechado* - Para o domicílio cujos moradores estejam temporariamente ausentes (férias, viagens a negócios, etc.) na data da Listagem, independente de se ter ou não conseguido informação acerca do nome da pessoa de referência.

3 - *Domicílio Particular de Uso Ocasional* - Para o domicílio particular ocupado por pessoas, presentes ou não, que tenham outro local de residência habitual na data da Listagem.

4 - *Domicílio Particular Vago* - Para o domicílio particular desabitado na data da Listagem.

5 - *Domicílio Coletivo com morador* - Para a unidade de habitação em domicílio coletivo, que tenha pelo menos um morador na data da Listagem.

6 - *Domicílio Coletivo sem morador* - Para a unidade de habitação em domicílio coletivo e que na data da Listagem, não tinha morador.

7 - *Não residencial* - Para a unidade não residencial que não contenha locais de habitação e não esteja servindo como tal.

Na Listagem o registro será efetuado na coluna 5 e, na Atualização de Listagem, na coluna 6.

**ATENÇÃO:**

As unidades não residenciais que também estejam servindo de moradia, sem possuir local próprio de habitação, receberão o código correspondente a domicílio particular ocupado.

As embaixadas, legações ou consulados, por representarem território estrangeiro, serão consideradas unidades não residenciais, ainda que estejam servindo de moradia.

NÚMERO DE ORDEM DO DOMICÍLIO PARTICULAR

Numere seqüencialmente, a partir de 1, os domicílios particulares identificados na coluna ESPÉCIE com os códigos de 1 a 4, até esgotar todos os formulários PNAD 2.02 preenchidos na área de listagem. O último número atribuído corresponderá ao total de domicílios particulares existentes na área de listagem.

Na Listagem a numeração será efetuada na coluna 7 e, na Atualização de Listagem, na coluna 8.

**ATENÇÃO:**

As estruturas não residenciais e os domicílios coletivos (com ou sem morador) não receberão numeração. Registre, então, um “X” no campo correspondente.

SELECIONADOS

Identifique, à época da Operação de Entrevista, com o ano da pesquisa, as unidades domiciliares *selecionadas* para a amostra.

RODAPÉ

Registre, por página, o total de domicílios particulares, segundo a condição de ocupação.

**OBSERVAÇÃO :**

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca das estruturas encontradas.

3. FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO EM DOMICÍLIO

COLETIVO - PNAD 2.03

Este formulário é utilizado pelo Listador, para a identificação das unidades de habitação com moradores nos domicílios coletivos. Sempre que for registrado código 5 na coluna 5 ou 6 do Pnad 2.02, correspondente a domicílio coletivo com morador, deverá ser preenchido um formulário Pnad 2.03.

As unidades de habitação ocupadas, serão relacionadas nos campos correspondentes.
UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOME DO MUNICÍPIO, CÓDIGO DO MUNICÍPIO,
DISTRITO, SUBDISTRITO E SETOR

Transcreva estas informações da descrição dos limites do setor, que se encontra colada na página 1 da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

CONTROLE

Transcreva esta informação da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

NÚMERO DA FOLHA

Numere seqüencialmente, a partir de 1, os formulários PNAD 2.03 utilizados.

2.02 – FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM

NÚMERO DA PÁGINA

Registre o número da página em que o domicílio coletivo com morador foi relacionado na Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02.

NÚMERO NA COLUNA 1

Registre o número da linha correspondente em que o domicílio coletivo com morador foi relacionado na Folha de Registro da Listagem – PNAD 2.02

NOME

Transcreva o nome do estabelecimento, registrado na coluna 3 do PNAD 2.02.

ENDEREÇO

Registre o nome do logradouro e o número correspondente.

TIPO DE COLETIVO

Registre a identificação que melhor caracteriza o domicílio coletivo.

Exemplo:

Hotel Taiyo

Há espaço para se relacionar 43 unidades de habitação com morador, por folha de PNAD 2.03. Havendo necessidade, utilize outro formulário, renumerando a coluna 1, e atribuindo a este formulário complementar os mesmos registros de Número de Página e Número na Coluna do formulário já preenchido.

IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO.

Registre na coluna 2, o número da dependência do domicílio coletivo **com morador** de tal modo que seja possível localizar a unidade de habitação, como por exemplo: Casa A, cabana 7, apartamento 75, quarto 4, nome da pessoa.

NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA

Registre, na coluna 3, o nome da pessoa de referência, reconhecida como responsável pela unidade de habitação, pelos moradores.

NÚMERO DE ORDEM DA UNIDADE DE HABITAÇÃO

Numere seqüencialmente a partir do último número atribuído aos domicílios particulares na Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02, as unidades de habitação com morador, obedecendo a numeração seqüencial das folhas dos PNAD 2.03 utilizados na área de listagem.

Na Listagem a numeração será efetuada na coluna 4 e, na Atualização de Listagem na coluna 5.

SELECIONADOS

Identifique, à época da Operação de Entrevista, com o ano da pesquisa, as unidades de habitação *selecionadas* para a amostra.

4. FOLHA DE REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00

Este formulário é utilizado pelo Listador e pelo Supervisor de Campo sempre que houver necessidade de dividir uma área de listagem (conforme descrito no Capítulo VI). Além de identificar o limite do setor de origem, ele destina-se, também, ao registro das informações obtidas através da Operação de Contagem. Assim como, aos cálculos e seleção das duas subáreas que representarão o setor de origem na amostra da pesquisa.

• PÁGINA 1

UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOME DO MUNICÍPIO, CÓDIGO DO MUNICÍPIO, DISTRITO, SUBDISTRITO E SETOR

Transcreva estas informações da descrição dos limites, que se encontra colada na página 1 da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01 do setor de origem .

NÚMERO DE CONTROLE DE ORIGEM

Transcreva esta informação da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01 do setor de origem.

NÚMERO DO NOVO CONTROLE

Este número será fornecido pelo COREN, após o recebimento, via Notes, do respectivo formulário PNAD 2.00.

FOLHA INTERNA

Assinale um “X” conforme a utilização ou não do formulário PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA.

NÚMERO DE FOLHAS INTERNAS

Registre a quantidade de formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA que foram utilizadas. Caso não tenha sido utilizado o formulário PNAD 2.00 – FOLHA INTERNA, registre 00 (zero).

NOME DO LISTADOR , NOME DO SUPERVISOR E MATRÍCULA SIAPE

Registre os respectivos nomes e matrículas SIAPE dos técnicos responsáveis pelo trabalho de divisão do setor.

DATA DE INÍCIO DA CONTAGEM E DATA DO TÉRMINO DA CONTAGEM

Registre as datas de início e término da Operação de Contagem no setor.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO SETOR DE ORIGEM

Transcreva a descrição dos limites do setor que se pretende dividir da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01 do respectivo setor de origem.



OBSERVAÇÃO:

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da área de listagem que facilitem as operações subseqüentes.

• **PÁGINA 2**

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

Trace uma linha abrangendo todas as colunas após os registros de cada subsetor e, a seguir, deixe uma linha em branco, antes de iniciar a descrição do outro subsetor.

NÚMERO DO SUBSETOR

Numere seqüencialmente, na primeira coluna, a partir de 1, os subsetores que foram formados na área de listagem na Operação de Contagem.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registre, na coluna 2, o total de domicílios particulares em cada subsetor.

DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES

Descreva, na coluna 3, os limites de cada subsetor.

PARA DOMICÍLIOS COLETIVOS

NÚMERO DO SUBSETOR

Registre, na coluna 1, o número do subsetor onde se localiza o domicílio coletivo.

NOME, TIPO E ENDEREÇO DO DOMICÍLIO COLETIVO

Identifique, na coluna 2, o domicílio coletivo pelo *nome* (Hotel Glória, Lar Fabiano de Cristo), pelo *tipo* (hotel, orfanato, hospital) e pelo *endereço*.

NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO

Registre, na coluna 3, o total de **UNIDADES DE HABITAÇÃO COM MORADORES**, existentes no domicílio coletivo. Para domicílios coletivos sem moradores ou cujas unidades de habitação são destinadas somente a pessoas institucionalizadas, registre traço (-).

NOTAS

Registre, na coluna 4, quaisquer esclarecimentos necessários acerca do domicílio coletivo.

• PÁGINA 3

MAPA DO SETOR

Desenhe ou cole o mapa do setor dividido em **subsetores**.

• PÁGINA 4

SELEÇÃO DAS ÁREAS DE LISTAGEM

Nesta página do formulário são transcritos os resultados da Operação de Contagem, e, efetuados os cálculos pelo Supervisor de Campo visando a identificação e seleção das duas subáreas.

NÚMERO DO SUBSETOR

Utilize os números pré-impessos, na coluna 1, para o registro das informações conforme a quantidade de subsetores que foram delimitados na Operação de Contagem. Caso a divisão ultrapasse 25 subsetores, utilize outro formulário renumerando esta coluna, a partir

de 26.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registre, na coluna 2, o total de domicílios particulares obtido através da Operação de Contagem em cada subsetor.

NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

Registre, na coluna 3, o total de unidades de habitação com moradores obtido através da Operação de Contagem em cada subsetor.

FREQÜÊNCIA SIMPLES

Registre, na coluna 4, o somatório dos valores das colunas 2 e 3.

FREQÜÊNCIA ACUMULADA

Calcule esse número da seguinte forma:

- ✓ para o subsetor 01 transcreva o valor da coluna 4, freqüência simples;
- ✓ para o subsetor 02 some a freqüência simples da subárea 02 com a freqüência acumulada do subsetor 01;
- ✓ para o subsetor 03, some a freqüência simples do subsetor 03 com a freqüência acumulada do subsetor 02; e
- ✓ assim, sucessivamente.

O registro será efetuado na coluna 5.

NÚMERO DE SELEÇÃO

Registre nas duas linhas correspondentes após efetuar os cálculos o Número Aleatório encontrado e o valor do somatório do Número Aleatório com o valor do Intervalo, identificando assim os dois subsetores selecionados.

PESQUISA

Registre o ano em que o setor foi dividido.

TOTAL

Totalize as colunas 2, 3 e 4.

VALOR DO INTERVALO - I

Obtenha este valor, com uma casa decimal, dividindo o total da coluna 4, frequência simples, por 2, ou seja, o número de subsetores que serão selecionados.

NÚMERO ALEATÓRIO - NA

Procure na Tábua de Números Aleatórios um número aleatório que seja menor ou igual ao Valor do Intervalo - I.

PRIMEIRO SUBSETOR SELECIONADO

Identifique o primeiro subsetor selecionado, examinando os registros da coluna Frequência Acumulada. O subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver o Número Aleatório - NA.

SEGUNDO SUBSETOR SELECIONADO

Identifique o segundo subsetor selecionado, examinando os registros da coluna Frequência Acumulada. O subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada, contiver o valor do somatório do Número Aleatório com o Valor do Intervalo (NA + I).

NOME DA PESSOA QUE FEZ A SELEÇÃO

Registre o nome do técnico que fez a seleção, a data e indique, também, **o dia da semana.**

NOME DA PESSOA QUE FEZ A CONFERÊNCIA

Registre o nome do técnico que fez a conferência e a data.



OBSERVAÇÃO :

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da seleção de subsetores.

5. FOLHA DE REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA

Este formulário é utilizado pelo Listador quando o formulário Folha de Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00, não for suficiente para os registros dos subsetores ou dos domicílios coletivos identificados nos subsetores.

NÚMERO DE CONTROLE DE ORIGEM

Transcreva do formulário PNAD 2.00 já preenchido.

NÚMERO DO SETOR

Transcreva do formulário PNAD 2.00 já preenchido.

N.º DA FOLHA

Numere seqüencialmente, a partir de 1, os formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA utilizados.



ATENÇÃO:

Adote para o preenchimento dos demais campos os procedimentos já descritos para o preenchimento do formulário PNAD 2.00.

CAPÍTULO X

ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM

Em anos imediatamente posteriores à Operação de Listagem, utiliza-se na PNAD o recurso de Atualização da Listagem, conceitualmente idêntico àquele levantamento de unidades domiciliares e não residenciais nos setores selecionados para a pesquisa.

1. DEFINIÇÃO

O trabalho de Atualização da Listagem pode ser entendido pelas tarefas de:

- ✓ confirmar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais efetuados à época da Listagem;
- ✓ alterar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais existentes à época da Listagem que sofreram transformações em sua finalidade de utilização ou condição de ocupação;
- ✓ acrescentar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais não existentes ou omitidas por algum motivo, à época da Listagem; e
- ✓ excluir os registros de unidades domiciliares ou não residenciais efetuados à época da Listagem e não mais existentes.

2. RECONHECIMENTO DA ÁREA DE LISTAGEM

De posse do conjunto de formulários utilizados na Listagem, o Listador deverá nesta fase, atendendo às orientações contidas no Capítulo V - item 4 - Atualização do Mapa, anotar as transformações sofridas na área, desde a época da Listagem. Seguindo o mesmo roteiro adotado na Listagem, se fará então os registros de confirmação, alteração, inclusão e exclusão de unidades, antes observando se existem no setor projetos de Novas Construções, conforme as orientações contidas no mesmo capítulo no item 2 - Exclusão de Projetos de Novas Construções.

3. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Seguindo o mesmo roteiro adotado na Listagem, conforme descrito no Capítulo V - item 5 - Cobertura do Setor, e orientando-se pelo que já foi preenchido nas colunas 2 a 5 do PNAD 2.02, na época da Listagem, poderão ser encontradas as seguintes situações:

- CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DE UNIDADE JÁ EXISTENTE

Se a situação verificada na Atualização de Listagem for exatamente a mesma da Listagem, basta confirmar esta condição na coluna 6, reservada para etapas de Atualização de Listagem, repetindo o mesmo código.

- ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE UNIDADE RELACIONADA NA LISTAGEM

Nestes casos incluem-se as unidades que sofreram transformações no período Listagem/Atualização de Listagem em sua finalidade de utilização, ou ainda, na condição de ocupação, se domicílio particular. Utilize a coluna 6 para retratar estas modificações, alterando o código.

- INCLUSÃO DE REGISTROS REFERENTES A NOVAS UNIDADES, NÃO EXISTENTES À ÉPOCA DA LISTAGEM

Esta situação se aplica ao caso de surgimento de novas estruturas na área de listagem.

Deve-se primeiramente verificar na descrição do setor constante na caderneta se as novas unidades identificadas foram cadastradas como um Projeto de Novas Construções. Neste caso **NÃO DEVERÃO** ser incluídas na Listagem do setor.

O registro das novas unidades deve ser feita numa nova página do PNAD 2.02 obedecendo-se os critérios de preenchimento do referido formulário utilizados na Operação de Listagem e descritos no Capítulo correspondente.

A numeração das novas páginas será seqüencial a partir do último número de página utilizado na Operação de Listagem.

- EXCLUSÃO DE REGISTRO DE UNIDADE EXISTENTE À ÉPOCA DA LISTAGEM

Este é o caso específico de unidades que não mais existem e, portanto, precisam ser excluídas dos formulários. Anule o registro da unidade com um traço ondulado abrangendo todas as colunas do formulário.

TOTALIZAÇÃO DO PNAD 2.02

Seguindo a coluna 8 (reservada para Atualização), linha por linha, vá então numerando os domicílios particulares (código 1 a 4 na coluna 6) até atingir a última unidade relacionada em PNAD 2.02.

4. FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO EM DOMICÍLIO COLETIVO - PNAD 2.03

Se a inclusão for de nova **unidade de habitação com morador** em domicílio coletivo já existente na Operação de Listagem, faça, este registro no respectivo formulário PNAD 2.03, que foi aberto para este domicílio coletivo.

No caso de inclusão de unidade de habitação com morador em domicílio coletivo cujo registro constava somente do formulário PNAD 2.02, deve ser aberto um novo PNAD 2.03 e feito os devidos registros.

No caso de surgimento de domicílio coletivo no setor, deve-se registrá-lo no PNAD 2.02 conforme instruções do item anterior e conforme o caso, havendo ou não moradores, deve ser aberto um novo PNAD 2.03 para os registros cabíveis após o último formulário PNAD 2.03 (se houver).

Prossiga a numeração nos PNADs 2.03 existentes, para as unidades de habitação com morador, ali relacionadas, totalizando, assim, o conjunto de unidades domiciliares para a pesquisa, no setor.

No caso de exclusão de unidade domiciliar com morador listada no PNAD 2.03, deve-se anular o registro da unidade com um traço ondulado abrangendo todas as colunas do formulário. Contudo o formulário PNAD 2.03 deve ser mantido no conjunto de formulários que fazem parte da Listagem do setor e o fato observado na primeira página da caderneta.

NÚMERO DE ORDEM APÓS A ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM

No PNAD 2.02, seguindo a coluna 8 (reservada para Atualização), linha por linha, vá então numerando os domicílios particulares (código 1 a 4 na coluna 6) até atingir a última unidade relacionada em PNAD 2.02.

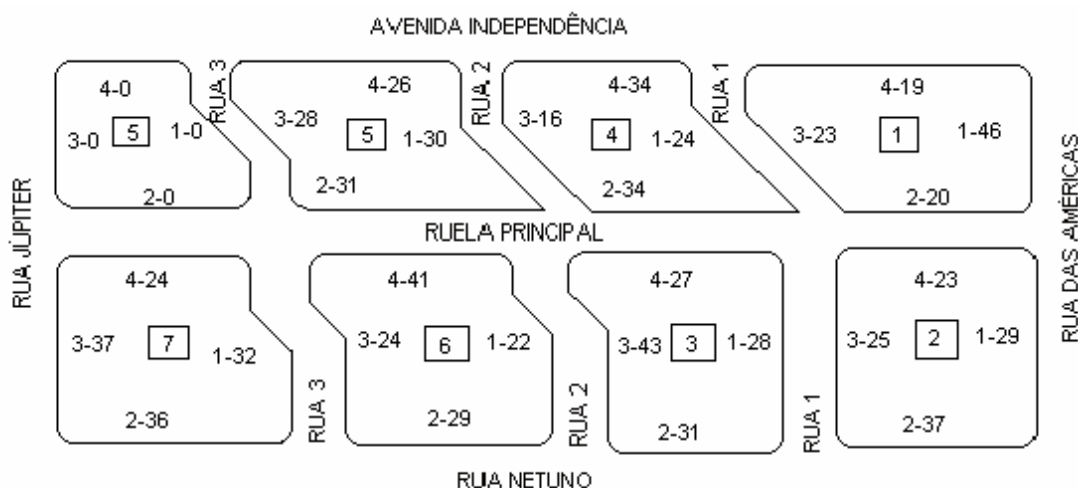
No PNAD 2.03 a numeração será efetuada na coluna 5 no PNAD 2.03. Numere seqüencialmente a partir do último número atribuído aos domicílios particulares na Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02, as unidades de habitação com morador, obedecendo a numeração seqüencial das folhas dos PNAD 2.03 utilizados na área de listagem.

ANEXO I

EXEMPLOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

EXEMPLO DE SETOR NORMAL QUE SERÁ DIVIDIDO EM SUBSETORES

No setor normal 467, do município de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, após a operação de contagem, encontrou-se 819 unidades domiciliares e optou-se pela seguinte divisão em subsetores.



A seleção dos subsetores foi realizada numa **terça-feira**, e dividindo-se o total da frequência simples por dois, encontrou-se o intervalo igual a 409,5. Consultando-se a tábua, o primeiro número, menor ou igual a 4095 (despreza-se a vírgula e considera-se os quatro algarismos) encontrado, foi 3530. Recuperando-se a casa decimal, obtemos o número 353,0 que determinará a seleção do subsetor 04, onde está contido este número na frequência acumulada.

Somando-se o valor do intervalo, igual a 409,5 e o número aleatório, igual a 353,0 obtém-se o valor $(I + na)$ igual a 762,5. Examinando-se a coluna de frequência acumulada, identifica-se o subsetor 07, que contém o número inteiro (763) imediatamente superior a 762,5.



OBSERVAÇÃO:

Os números de 1 a 7, assinalados nos retângulos no mapa do setor, correspondem ao número do subsetor conforme a divisão que foi efetuada.



INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE

DIRETORIA DE PESQUISAS

2.00 - FOLHA DE REGISTRO DE
CONTAGEM DAS UNIDADES
DOMICILIARES

PESQUISA PNAD

RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PORTO ALEGRE
NOME DO MUNICÍPIO

1490 2

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

DISTRITO

SUBDIS-
TRITO

SETOR

NÚMERO DE CONTROLE
DE ORIGEM

FOLHA
INTERNA

05

00

0467

43 00333 8

TEM

NÃO TEM

NÚMERO DO NOVO
CONTROLE

NÚMERO
DE FOLHAS
INTERNAS

43 00649 3

01

NOME DO LISTADOR		MATRÍCULA SIAPE DO LISTADOR	
MIRALDO FERNANDES RIBEIRO		_0_ _0_ _3_ _3_ _2_ _0_ _0_ _1_	
NOME DO SUPERVISOR		MATRÍCULA SIAPE DO SUPERVISOR	
RENATO BARBIERI		_0_ _0_ _4_ _3_ _2_ _0_ _0_ _1_	
DATA DE INÍCIO DA CONTAGEM	17/6/2007	DATA DE TÉRMINO DA CONTAGEM	18/6/2007

Descrição dos limites do setor original:

PONTO INICIAL E PONTO FINAL :

Cruzamento da Avenida Independência com a Avenida das Américas

Descrição :

Início no cruzamento da Avenida Independência com a Avenida das Américas; daí até a Rua Netuno;
daí até a Rua Júpiter; daí até a Avenida Independência; daí até encontrar a Avenida das Américas,
onde termina

Observações:

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

NÚMERO DO SUBSETOR (1)	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES (2)	DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES (3)
01	108	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM AVENIDA DAS AMÉRICAS; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ A RUA 1; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA DAS AMÉRICAS, ONDE TERMINA.
02	114	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS COM A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA 1; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA DAS AMÉRICAS, ONDE TERMINA.
03	129	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM A RUA 1; DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA 2; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A RUA 1, ONDE TERMINA.
04	108	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM A RUA 1; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ A RUA 3; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A RUA 1, ONDE TERMINA.

PARA DOMICÍLIOS COLETIVOS

NÚMERO DO SUBSETOR (1)	NOME, TIPO E ENDEREÇO DO DOMICÍLIO COLETIVO (2)	NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO (3)	NOTAS (4)
02	NOME HOTEL CONTINENTAL TIPO HOTEL ENDEREÇO AVENIDA DAS AMÉRICAS, 470	015	
	NOME TIPO ENDEREÇO		
	NOME TIPO ENDEREÇO		
	NOME TIPO ENDEREÇO		

<p align="center">PNAD 2.00 - FOLHA DE REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - FOLHA INTERNA</p>	<p align="center">NÚMERO DE CONTROLE DE ORIGEM</p> <p align="center">43 00333 8</p>	<p align="center">NÚMERO DO SETOR</p> <p align="center">0467</p>	<p align="center">NÚMERO DA FOLHA</p> <p align="center">01</p>
--	--	---	---

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

<p align="center">NÚMERO DO SUBSETOR</p> <p align="center">(1)</p>	<p align="center">NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES</p> <p align="center">(2)</p>	<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES</p> <p align="center">(3)</p>
05	115	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM A RUA 2; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ A RUA JÚPITER; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A RUA 2, ONDE TERMINA.
06	116	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM A RUA 2; DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA 3; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A RUA 2, ONDE TERMINA.
07	129	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM A RUA 3; DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA JÚPITER; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A RUA 3, ONDE TERMINA.

SELEÇÃO DAS ÁREAS DE LISTAGEM

NÚMERO DO SUBSETOR	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO COM MORADOR EM DOMICÍLIO COLETIVO	FREQÜÊNCIA SIMPLES (2+3)	FREQÜÊNCIA ACUMULADA	NÚMERO DE SELEÇÃO	PESQUISA
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
01	108	---	108	108		
02	099	015	114	222		
03	129	---	129	351		
04	108	---	108	459	353	QUARTO SUBSETOR
05	115	---	115	574		
06	116	---	116	690		
07	129	---	129	819	763	SÉTIMO SUBSETOR
08						
09						
10						
TOTAL	804	015	819			

CÁLCULOS

I → INTERVALO; n = número de subsetores a serem selecionados; NA = número aleatório

$\sum f I = \text{total da coluna 4}$ → frequência simples;

$$I = \frac{\sum f I}{n} = \frac{819}{2} = 409,5 = 410 \quad (\text{TERÇA - FEIRA})$$

NA = 353,0 → 353 PRIMEIRO SUBSETOR SELECIONAL (QUARTO SUBSETOR)

I + NA = 762,5 → 763 SEGUNDO SUBSETOR SELECIONAL (SÉTIMO SUBSETOR)

NOME DA PESSOA QUE FEZ A SELEÇÃO	Miraldo Fernandes	EM	15/6/2007
NOME DA PESSOA QUE FEZ A CONFERÊNCIA	Renato Barbieri	EM	15/6/2007

ANEXO II

TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS

USO DA TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS

A tábua de números aleatórios utilizada para a seleção de subsetores é uma reprodução do STATISTICAL TABLES, de R. A. Fisher e F. Yates, constituindo um conjunto de seis páginas contendo, cada uma, grupos de números aleatórios, dispostos em linhas e colunas para melhor visualização.

A procura de um número aleatório será feita utilizando-se as páginas da tábua de números aleatórios, de acordo com os dias da semana. Este critério permite uniformizar o método de seleção. Assim, a primeira página será utilizada todas as segundas-feiras, a segunda, a terceira, a quarta e a quinta páginas, respectivamente, nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, e, finalmente, a sexta página nos sábados e domingos.

A utilização da tábua de números aleatórios far-se-á da seguinte forma:

a) Verifica-se, de acordo com o dia da semana, qual a página a ser utilizada. O número aleatório que será utilizado para iniciar a seleção de subsetores será sempre o primeiro número encontrado na tábua, igual ou menor ao número que corresponde ao intervalo de seleção (I). A procura do número aleatório deverá ser feita começando a leitura na extremidade superior esquerda (1.ª coluna), da tábua. Faz-se a leitura da primeira linha, tomando tantos algarismos (colunas) quantos forem necessários. A seguir, lê-se a segunda linha, a terceira linha, e assim por diante até encontrar o primeiro número que satisfaça às condições exigidas para o cálculo.

Exemplo:

Admita-se que seja terça-feira (use a segunda página da tábua) e que o intervalo para a seleção dos subsetores seja 352,5. Suponha que seja a primeira vez que a tábua será utilizada. Começando a leitura na parte superior esquerda da tábua e utilizando as quatro primeiras colunas, visto que o número correspondente ao intervalo de seleção tem quatro algarismos, deve-se procurar o primeiro número da tábua que seja menor ou igual a 352,5. Como a tábua de números aleatórios não possui indicações de casas decimais, a procura de um número menor ou igual a 352,5 deve ser feita como se fosse inteiro (3525).

Transcrevendo da tábua de números aleatórios as seis primeiras linhas das 10 primeiras colunas, tem-se:

53	74		23	99	67 - não satisfaz
63	38		06	86	54 - não satisfaz
35	30		58	21	46 - não satisfaz
63	43		36	82	69 - não satisfaz
98	25		37	55	26 - não satisfaz
<u>02</u>	63		21	17	69 - satisfaz



OBSERVAÇÃO :

O traço vertical foi colocado apenas para melhor exemplificar que, na tábua, foram tomadas quatro colunas em virtude do intervalo de seleção ter quatro algarismos. Não será permitida a colocação de traço vertical na tábua de números aleatórios.

O número aleatório 0263 é o que satisfaz as exigências do cálculo, ou seja, é o primeiro número encontrado na tábua que é menor ou igual a 3525. No entanto, o cálculo exige um número menor ou igual a 352,5 e não 3525. Por conseguinte, deve-se determinar uma decimal no número aleatório 0263. Isto significa que o número aleatório procurado é 026,3.



OBSERVAÇÃO :

Deve-se fazer sempre um traço horizontal debaixo do primeiro algarismo do número aleatório utilizado (considerando-se a ordem em que se lê o número), o que indicará que a procura do próximo aleatório deverá ser iniciada imediatamente abaixo do traço. Isso evitará repetição do aleatório já utilizado. No exemplo anterior, debaixo do zero do aleatório 0263 haverá um traço horizontal (0263).

Exemplo:

Admita-se que na mesma terça-feira, se proceda a um outro cálculo de seleção e se obtenha como intervalo o número 348. Considerando agora as três primeiras colunas, procura-se o primeiro número aleatório que satisfaça as exigências do cálculo, isto é, seja o primeiro

número menor ou igual a 348 e esteja depois do número aleatório 0263 já utilizado no exemplo anterior.

Transcrevendo da tábua de números aleatórios da 6.ª à 10.ª linhas das 10 primeiras colunas, tem-se:

<u>02</u>	6	3	21	17	69 - já foi utilizado
64	5	5	22	21	82 - não satisfaz
85	0	7	26	13	89 - não satisfaz
58	5	4	16	24	15 - não satisfaz
<u>34</u>	8	5	27	84	87 - satisfaz

O número aleatório será 348.

b) Em virtude do que foi exposto a contínua procura de números aleatórios, na tábua, conduz ao esgotamento da primeira coluna, isto é, os algarismos desta coluna não mais poderão ser utilizados. Quando isso acontecer, retorna-se à primeira linha e abandona-se a primeira coluna, repetindo a operação a partir da 2.ª coluna. Esgotada a 2.ª coluna, volta-se a 1.ª linha e toma-se os números a partir do algarismo da 3.ª coluna e assim sucessivamente.

No exemplo a seguir são transcritas, da tábua de números aleatórios, as três primeiras e as três últimas linhas das 10 primeiras colunas da página 6 (terça-feira) com indicação do traço horizontal debaixo do primeiro algarismo dos números aleatórios já utilizados.

<u>53</u>	74	23	99	67
63	38	06	86	54
35	30	58	21	46
‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘
‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘
‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘
‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘	‘ ‘
46	40	62	98	82
<u>20</u>	31	89	03	43
71	59	73	05	50

Supondo que após a utilização do número aleatório 203 (penúltima linha) é necessária a procura de outro aleatório que seja menor ou igual ao número 715,5 (quatro colunas). Na última linha o número aleatório existente é maior do que 715,5, logo não satisfaz as exigências do cálculo. Por conseguinte, deve-se retornar à primeira linha e abandonar a

primeira coluna. O primeiro aleatório encontrado é, por conseguinte, 374,2, que satisfaz as exigências do cálculo. Após esgotar a segunda coluna retorna-se novamente à primeira linha e abandonam-se os algarismos das duas primeiras colunas e assim sucessivamente.



ATENÇÃO:

Não deve ser utilizado o mesmo número aleatório já utilizado anteriormente, conforme o exemplo 2.

SEGUNDA - FEIRA

03	47	43	73	86	36	96	47	36	61	46	98	63	71	62	33	26	16	80	45	60	11	14	10	95
97	74	24	67	62	42	81	14	57	20	42	53	32	37	32	27	07	36	07	51	24	51	79	89	73
16	76	62	27	66	56	50	26	71	07	32	90	79	78	53	13	55	38	58	59	88	97	54	14	10
12	56	85	99	26	96	96	68	27	31	05	03	72	93	15	57	12	10	14	21	88	26	49	81	76
55	59	56	35	64	38	54	82	46	22	31	62	43	09	90	06	18	44	32	53	23	83	01	30	30
16	22	77	94	39	49	54	43	54	82	17	37	93	23	78	87	35	20	96	43	84	26	34	91	64
84	42	17	53	31	57	24	55	06	88	77	04	74	47	67	21	76	33	50	25	83	92	12	06	76
63	01	63	78	59	16	95	55	67	19	98	10	50	71	75	12	86	73	58	07	44	39	52	38	79
33	21	12	34	29	78	64	56	07	82	52	42	07	44	38	15	51	00	13	42	99	66	02	79	54
57	60	86	32	44	09	47	27	96	54	49	17	46	09	62	90	52	84	77	27	08	02	73	43	28
18	18	07	92	46	44	17	16	58	09	79	83	86	19	62	06	76	50	03	10	55	23	64	05	05
26	62	38	97	75	84	16	07	44	99	83	11	46	32	24	20	14	85	88	45	10	93	72	88	71
23	42	40	64	74	82	97	77	77	81	07	45	32	14	08	32	98	94	07	72	93	85	79	10	75
52	36	28	19	95	50	92	26	11	97	00	56	76	31	38	80	22	02	53	53	86	60	42	04	53
37	85	94	35	12	83	39	50	08	30	42	34	07	96	88	54	42	06	87	98	35	85	29	48	39
70	29	17	12	13	40	33	20	38	26	13	89	51	03	74	17	76	37	13	04	07	74	21	19	30
56	62	18	37	35	96	83	50	87	75	97	12	25	93	47	70	33	24	03	54	97	77	46	44	80
99	49	57	22	77	88	42	95	45	72	16	64	36	16	00	04	43	18	66	79	94	77	24	21	90
16	08	15	04	72	33	27	14	34	09	45	59	34	68	49	12	72	07	34	45	99	27	72	95	14
31	16	93	32	43	50	27	89	87	19	20	15	37	00	49	52	85	66	60	44	38	68	88	11	80
68	34	30	13	70	55	74	30	77	40	44	22	78	84	26	04	33	46	09	52	68	07	97	06	57
74	57	25	65	76	59	29	97	68	60	71	91	38	67	54	13	58	18	24	76	15	54	55	95	52
27	42	37	86	53	48	55	90	65	72	96	57	69	36	10	96	46	92	42	45	97	60	49	04	91
00	39	68	29	61	66	37	32	20	30	77	84	57	03	29	10	45	65	04	26	11	04	96	67	24
29	94	98	94	24	68	49	69	10	82	53	75	91	93	30	34	25	20	57	27	40	48	73	51	92
16	90	82	66	59	83	62	64	11	12	67	19	00	71	74	60	47	21	29	68	02	02	37	03	31
11	27	94	75	06	06	09	19	74	66	02	94	37	34	02	76	70	90	30	86	38	45	94	30	38
35	24	10	16	20	33	32	51	26	38	79	78	45	04	91	16	92	53	56	16	02	75	50	95	98
38	23	16	86	38	42	38	97	01	50	87	75	66	81	41	40	01	74	91	62	48	51	84	08	32
66	67	40	67	14	64	05	71	95	86	11	05	65	09	68	76	83	20	37	90	57	16	00	11	66
14	90	84	45	11	75	73	88	05	90	52	27	41	14	86	22	98	12	22	08	07	52	74	95	80
68	05	51	18	00	33	96	02	75	19	07	60	62	93	55	59	33	82	43	90	49	37	38	44	59
20	46	78	73	90	97	51	40	14	02	04	02	33	31	08	39	54	16	49	36	47	95	93	13	30
64	19	58	97	79	15	06	15	93	20	01	90	10	75	06	40	78	78	89	62	02	67	74	17	33
05	26	93	70	60	22	35	85	15	13	92	03	51	59	77	59	56	78	06	83	52	91	05	70	74
07	97	10	88	23	09	98	42	99	64	61	71	62	99	15	06	51	29	16	93	58	05	77	09	51
68	71	86	85	85	54	87	66	47	54	73	32	08	11	12	44	95	92	63	16	29	56	24	29	48
26	99	61	65	53	58	37	78	80	70	42	10	50	67	42	32	17	55	85	74	94	44	67	16	94
14	65	52	68	75	87	59	36	22	41	26	78	63	06	55	13	08	27	01	50	15	29	39	39	43
17	53	77	58	71	71	41	61	50	72	12	41	94	96	26	44	95	27	36	99	02	96	74	30	83
90	20	59	21	19	23	52	23	33	12	96	93	02	18	39	07	02	18	36	07	25	99	32	70	23
41	23	52	55	99	31	04	49	69	96	10	47	48	45	88	13	41	43	89	20	97	17	14	49	17
60	20	50	81	69	31	99	73	68	68	35	81	33	03	76	24	30	12	48	60	18	99	10	72	34
91	25	38	05	90	94	58	28	41	36	45	37	59	03	09	90	35	57	29	12	82	62	54	65	60
34	50	57	74	37	98	80	33	00	91	09	77	93	19	82	74	94	80	04	04	45	07	31	66	49
85	22	04	39	43	73	81	53	94	79	33	62	46	86	28	08	31	54	46	31	53	94	13	38	47
09	79	13	77	48	73	82	97	22	21	05	03	27	24	83	72	89	44	05	60	35	80	39	94	88
88	75	80	18	14	22	95	75	42	49	39	32	82	22	49	02	48	07	70	37	16	04	61	67	87
90	96	23	70	00	39	00	03	06	90	55	85	78	38	36	94	37	30	69	32	90	89	00	76	33

TERÇA - FEIRA

53	74	23	99	67	61	32	28	69	84	94	62	67	86	24	98	33	41	19	95	47	53	53	38	09
63	38	06	86	54	99	00	65	26	94	02	82	90	23	07	79	62	67	80	60	75	91	12	81	19
35	30	58	21	46	06	72	17	10	94	25	21	31	75	96	49	28	24	00	49	55	65	79	78	07
63	43	36	82	69	65	51	18	37	88	61	38	44	12	45	32	92	85	88	65	54	34	81	85	35
98	25	37	55	26	01	91	82	81	46	74	71	12	94	97	24	02	71	37	07	03	92	18	66	75
02	63	21	17	69	71	50	80	89	56	38	15	70	11	48	43	40	45	86	98	00	83	26	91	03
64	55	22	21	82	48	22	28	06	00	61	54	13	43	91	82	78	12	23	29	06	66	24	12	27
85	07	26	13	89	01	01	07	82	04	59	63	69	36	03	69	11	15	83	80	13	29	54	19	28
58	54	16	24	15	51	54	44	82	00	62	61	65	04	69	38	18	65	18	97	85	72	13	49	21
34	85	27	84	87	61	48	64	56	26	90	18	48	13	26	37	70	15	42	57	65	65	80	39	07
03	92	18	27	46	57	99	16	96	56	30	33	72	85	22	84	64	38	56	98	99	01	30	98	64
62	95	30	27	59	37	75	41	66	48	86	97	80	61	45	23	53	04	01	63	45	76	08	64	27
08	45	93	15	22	60	21	75	46	91	98	77	27	85	42	28	88	61	08	84	69	62	03	42	73
07	08	55	18	40	45	44	75	13	90	24	94	96	61	02	57	55	66	83	15	73	42	37	11	61
01	85	89	95	66	51	10	19	34	88	15	84	97	19	75	12	76	39	43	78	64	63	91	08	25
72	84	71	14	35	19	11	58	49	26	50	11	17	17	76	86	31	57	20	18	95	60	78	46	75
88	78	28	16	84	13	52	53	94	53	75	45	69	30	96	73	89	65	70	31	99	17	43	48	76
45	17	75	65	57	28	40	19	72	12	25	12	74	75	67	60	40	60	81	19	24	62	01	61	16
96	76	28	12	54	22	01	11	94	25	71	96	16	16	88	68	64	36	74	45	19	59	50	88	92
43	31	67	72	30	24	02	94	08	63	38	32	36	66	02	69	36	38	25	39	48	03	45	15	22
50	44	66	44	21	66	06	58	05	62	68	15	54	35	02	42	35	48	96	32	14	52	41	52	48
22	66	22	15	86	26	63	75	41	99	58	42	36	72	24	58	37	52	18	51	03	37	18	39	11
96	24	40	14	51	23	22	30	88	57	95	67	47	29	83	94	69	40	06	07	18	16	36	78	86
31	73	91	61	19	60	20	72	93	48	98	57	07	23	69	65	95	39	69	58	56	80	30	19	44
78	60	73	99	84	43	89	94	36	45	56	69	47	07	41	90	22	91	07	12	78	35	34	08	72
84	37	90	61	56	70	10	23	98	05	85	11	34	76	60	76	48	45	34	60	01	64	18	39	96
36	67	10	08	23	98	93	35	08	86	99	29	76	29	81	33	34	91	58	93	63	14	52	32	52
07	28	59	07	48	89	64	58	89	75	83	85	62	27	89	30	14	78	56	27	86	63	59	80	02
10	15	83	87	60	79	24	31	66	56	21	48	24	06	93	91	98	94	05	49	01	47	59	38	00
55	19	68	97	65	03	73	52	16	56	00	53	55	90	27	33	42	29	38	87	22	13	88	83	34
53	81	29	13	39	35	01	20	71	34	62	33	74	82	14	53	73	19	09	03	56	54	29	56	93
51	86	32	68	92	33	98	74	66	99	40	14	71	94	58	45	94	19	38	81	14	44	99	81	07
35	91	70	29	13	80	03	54	07	27	96	94	78	32	66	50	95	52	74	33	13	80	55	62	54
32	71	67	95	13	20	02	44	95	94	64	85	04	05	72	01	32	90	76	14	53	89	74	60	41
93	66	13	83	27	92	79	64	64	72	28	54	96	53	84	48	14	52	98	94	56	07	93	89	30
02	96	08	45	65	13	05	00	41	84	93	07	54	72	59	21	45	57	09	77	19	48	56	27	44
49	83	43	48	35	82	88	33	69	96	72	36	04	19	76	47	45	15	18	60	82	11	08	95	97
84	60	71	62	46	40	80	81	30	37	34	39	23	05	38	25	15	35	71	30	88	12	57	21	77
75	93	36	57	83	56	20	14	82	11	74	21	97	90	65	96	42	68	63	86	74	54	13	26	94
38	30	92	29	03	06	28	81	39	38	62	25	06	84	63	61	29	08	93	67	04	32	92	08	09
51	29	50	10	34	31	57	75	95	80	51	97	02	74	77	76	15	48	49	44	18	55	63	77	09
21	31	38	86	24	37	79	81	53	74	73	24	16	10	33	52	83	90	94	76	70	47	14	54	36
29	01	23	87	88	58	02	39	37	67	42	10	14	20	92	16	55	23	42	45	54	96	09	11	06
95	33	95	22	00	18	74	72	00	18	38	79	58	69	32	81	76	80	26	92	82	80	84	25	39
90	84	60	79	80	24	36	59	87	38	82	07	53	89	35	96	35	23	79	18	05	98	90	07	35
46	40	62	98	82	54	97	20	56	95	15	74	80	08	32	16	46	70	50	80	67	72	16	42	79
20	31	89	03	43	38	46	82	68	72	32	14	82	99	70	80	60	47	18	97	63	49	30	21	30
71	59	73	05	50	08	22	23	71	77	91	01	93	20	49	82	96	59	26	94	66	39	67	98	60

QUARTA - FEIRA

22	17	68	65	84	68	95	23	92	35	87	02	22	57	51	61	09	43	95	06	58	24	82	03	47
19	36	27	59	46	13	79	93	37	55	39	77	32	77	09	85	52	05	30	62	47	83	51	62	74
16	77	23	02	77	09	61	87	25	21	28	06	24	25	93	16	71	13	59	78	23	05	47	47	25
78	43	76	71	61	20	44	90	32	64	97	67	63	99	61	46	38	03	93	22	69	81	21	99	21
03	28	28	26	08	73	37	32	04	05	69	30	16	09	05	88	69	58	28	99	35	07	44	75	47
93	22	53	64	39	07	10	63	76	35	87	03	04	79	88	08	13	13	85	51	55	34	57	72	69
78	76	58	54	74	92	38	70	96	92	52	06	79	79	45	82	63	18	27	44	69	66	92	19	09
23	68	35	26	00	99	53	93	61	28	52	70	05	48	34	56	65	05	61	86	90	92	10	70	80
15	39	25	70	99	93	86	52	77	65	15	33	59	05	28	22	87	26	07	47	86	96	98	29	06
58	71	96	30	24	18	46	23	34	27	85	13	99	24	44	49	18	09	79	49	74	16	32	23	02
57	35	27	33	72	24	53	63	94	09	41	10	76	47	91	44	04	95	49	66	39	60	04	59	81
48	50	86	54	48	22	06	34	72	52	82	21	15	65	20	33	29	94	71	11	15	91	29	12	03
61	96	48	95	03	07	16	39	33	66	98	56	10	56	79	77	21	30	27	12	90	49	22	23	62
36	93	89	41	26	29	70	83	63	51	99	74	20	52	36	87	09	41	15	09	98	60	16	03	03
18	87	00	42	31	57	90	12	02	07	23	47	37	17	31	54	08	01	88	63	39	41	88	92	10
88	56	53	27	59	33	35	72	67	47	77	34	55	45	70	08	18	27	38	90	16	95	86	70	75
09	72	95	84	29	49	41	31	06	70	42	38	06	45	18	64	84	73	31	65	52	53	37	97	15
12	96	88	17	31	65	19	69	02	83	60	75	86	90	68	24	64	19	35	51	56	61	87	39	12
85	94	57	24	16	92	09	84	38	76	22	00	27	69	85	29	81	94	78	70	21	94	47	90	12
38	64	43	59	98	98	77	87	68	07	91	51	67	62	44	40	98	05	93	78	23	32	65	41	18
53	44	09	42	72	00	41	86	79	79	68	47	22	00	20	35	55	31	51	51	00	83	63	22	55
40	76	66	26	84	57	99	99	90	37	36	63	32	08	58	37	40	13	68	97	87	64	81	07	83
02	17	79	18	05	12	59	52	57	02	22	07	90	47	03	28	14	11	30	79	20	69	22	40	98
95	17	82	06	53	31	51	10	96	46	92	06	88	07	77	56	11	50	81	69	40	23	72	51	39
35	76	22	42	92	96	11	83	44	80	34	68	35	48	77	33	42	40	90	60	73	96	53	97	86
26	29	13	56	41	85	47	04	66	08	34	72	57	59	13	82	43	80	46	15	38	26	61	70	04
77	80	20	75	82	72	82	32	99	90	63	95	73	76	63	89	73	44	99	05	48	67	26	43	18
46	40	66	44	52	91	36	74	43	53	30	82	13	54	00	78	45	63	98	35	55	03	36	67	68
37	56	08	18	09	77	53	84	46	47	31	91	18	95	58	24	16	74	11	53	44	10	13	85	57
61	65	61	68	66	37	27	47	39	19	84	83	70	07	48	53	21	40	06	71	95	06	79	88	54
93	43	69	64	07	34	18	04	52	35	56	27	09	24	86	61	85	53	83	45	19	90	70	99	00
21	96	60	12	99	11	20	99	45	18	48	13	93	55	34	18	37	79	49	90	65	97	38	20	46
95	20	47	97	97	27	37	83	28	71	00	06	41	41	74	45	89	09	39	84	51	67	11	52	49
97	86	21	78	73	10	65	81	92	59	58	76	17	14	97	04	76	62	16	17	17	95	70	45	80
69	92	06	34	13	59	71	74	17	32	27	55	10	24	19	23	71	82	13	74	65	52	52	01	41
04	31	17	21	56	33	73	99	19	87	26	72	39	27	67	53	77	57	68	93	60	61	97	22	61
61	06	98	03	91	87	14	77	43	96	43	00	65	98	50	45	60	33	01	07	98	99	46	50	47
85	93	85	86	88	72	87	08	62	40	16	06	10	89	20	23	21	34	74	97	76	38	03	29	63
21	74	32	47	45	73	96	07	94	52	09	65	90	77	47	25	76	16	19	33	53	05	70	53	30
15	69	53	82	80	79	96	23	53	10	65	39	07	16	29	45	33	02	43	70	02	87	40	41	45
02	89	08	04	49	20	21	14	68	86	87	63	93	95	17	11	29	01	95	80	35	14	97	35	33
87	18	15	89	79	85	43	01	72	73	08	61	74	51	69	89	74	39	82	15	94	51	33	41	67
98	83	71	94	22	59	97	50	99	52	08	52	85	08	40	87	80	61	65	31	91	51	80	32	44
10	08	58	21	66	72	68	49	29	31	89	85	84	46	06	59	73	19	85	23	65	09	29	75	63
47	90	56	10	08	88	02	84	27	83	42	29	72	23	19	66	56	45	65	79	20	71	53	20	25
22	85	61	68	90	49	64	92	85	44	16	40	12	89	88	50	14	49	81	86	01	82	77	45	12
67	80	43	79	33	12	83	11	41	16	25	58	19	68	70	77	02	54	00	52	53	43	37	15	26
27	62	50	96	72	79	44	61	40	15	14	53	40	65	39	27	31	58	50	28	11	39	03	34	25
33	78	80	87	15	38	30	06	38	21	14	47	47	07	26	54	96	87	53	32	40	36	40	96	76
13	13	92	66	99	47	24	49	57	74	32	25	43	62	17	10	97	11	69	84	99	63	22	32	98

QUINTA - FEIRA

10	27	53	96	23	71	50	54	36	23	54	31	94	82	98	04	14	12	15	09	26	78	25	47	47
28	41	50	61	88	64	85	27	20	18	83	36	36	05	56	39	71	65	09	62	94	76	62	11	89
34	21	42	57	02	59	19	18	97	48	80	30	03	30	98	05	24	67	70	07	84	97	50	87	46
61	81	77	23	23	82	82	11	54	08	53	28	70	58	96	44	07	39	55	43	42	34	43	39	28
61	15	18	13	54	16	86	20	26	88	90	74	80	55	09	14	53	90	51	17	52	01	63	01	59
91	76	21	64	64	44	91	13	32	97	75	31	62	66	54	84	80	32	75	77	56	08	25	70	29
00	97	79	08	06	37	30	28	59	85	53	56	68	53	40	01	74	39	59	73	30	19	99	85	48
36	46	18	34	94	75	20	80	27	77	78	91	69	16	00	08	43	18	73	68	67	69	61	34	25
88	98	99	60	50	65	95	79	42	94	93	62	40	89	96	43	56	47	71	66	46	76	29	67	02
04	37	59	87	21	05	02	03	24	17	47	97	81	56	51	92	34	86	01	82	55	51	33	12	91
63	62	06	34	41	94	21	78	55	09	72	76	45	16	94	29	95	81	83	83	79	88	01	97	30
78	47	23	53	90	34	41	92	45	71	09	23	70	70	07	12	38	92	79	43	14	85	11	47	23
87	68	62	15	43	53	14	36	59	25	54	47	33	70	15	59	24	48	40	35	50	03	42	99	36
47	60	92	10	77	88	59	53	11	52	66	25	69	07	04	48	68	64	71	06	61	65	70	22	12
56	88	87	59	41	65	28	04	67	53	95	79	88	37	31	50	41	06	94	76	81	83	17	16	33
02	57	45	86	67	73	45	07	34	48	44	26	87	93	29	77	09	61	67	84	06	69	44	77	75
31	54	14	13	17	48	62	11	90	60	68	12	93	64	28	46	24	79	16	76	14	60	25	51	01
28	50	16	43	36	28	97	85	58	99	67	22	52	76	23	24	70	36	54	54	59	28	61	71	96
63	29	62	66	50	02	63	45	52	38	67	63	47	54	75	83	24	78	43	20	92	63	13	47	48
45	65	58	26	51	76	96	59	38	72	86	57	45	71	46	44	67	76	14	55	44	88	01	62	12
39	65	36	63	70	77	45	85	50	51	74	13	39	35	22	30	53	36	02	95	49	34	88	73	61
73	71	98	16	04	29	18	94	51	23	76	51	94	84	86	79	93	96	38	63	08	58	25	58	94
72	20	56	20	11	72	65	71	08	86	79	57	95	13	91	97	48	72	66	48	09	71	17	24	89
75	17	26	99	76	89	37	20	70	01	77	31	61	95	46	26	97	05	73	51	53	33	18	72	87
37	48	60	82	29	81	30	15	39	14	48	38	75	93	29	06	87	37	78	48	45	56	00	84	47
68	08	02	80	72	83	71	46	30	49	89	17	95	88	29	02	39	56	03	46	97	74	06	56	17
14	23	98	61	67	70	52	85	01	50	01	84	02	78	43	10	62	98	19	41	18	83	99	47	99
49	08	96	21	44	25	27	99	41	28	07	41	08	34	66	19	42	74	39	91	41	96	53	78	72
78	37	06	08	43	63	61	62	42	29	39	68	95	10	96	09	24	23	00	62	56	12	80	73	16
37	21	34	17	68	68	96	83	23	56	32	84	60	15	31	44	73	67	34	77	91	15	79	74	58
14	29	09	34	04	87	83	07	55	07	76	58	30	83	64	87	29	25	58	84	86	50	60	00	25
58	43	28	06	36	49	52	83	51	14	47	56	91	29	34	05	87	31	06	95	12	45	57	09	09
10	43	67	29	70	80	62	80	03	42	10	80	21	38	84	90	56	35	03	09	43	12	74	49	14
44	38	88	39	54	86	97	37	44	22	00	95	01	31	76	17	16	29	56	63	38	78	94	49	81
90	69	59	19	51	85	39	52	85	13	07	28	37	07	61	11	16	36	27	03	78	86	72	04	95
41	47	10	25	62	97	05	31	03	61	20	26	36	31	62	68	69	86	95	44	84	95	48	46	45
91	94	14	63	19	75	89	11	47	11	31	56	34	19	09	79	57	92	36	59	14	93	87	81	40
80	06	54	18	66	09	18	94	06	19	98	40	07	17	81	22	45	44	84	11	24	62	20	42	31
67	72	77	63	48	84	08	31	55	58	24	33	45	77	58	80	45	67	93	82	75	70	16	08	24
59	40	24	13	27	79	26	88	86	30	01	31	60	10	39	53	58	47	70	93	85	81	56	39	38
05	90	35	89	95	01	61	16	96	94	50	78	13	69	36	37	68	53	37	31	71	26	35	03	71
44	43	80	69	98	46	68	05	14	82	90	78	50	05	62	77	79	13	57	44	59	60	10	39	66
61	81	31	96	82	00	57	25	60	59	46	72	60	18	77	55	66	12	62	11	08	99	55	64	57
42	88	07	10	05	24	98	65	63	21	47	21	61	88	32	27	80	30	21	60	10	92	35	36	12
77	94	30	05	39	28	10	99	00	27	12	73	73	99	12	49	99	57	94	82	96	88	57	17	91
78	83	19	76	16	94	11	68	84	26	23	54	20	86	85	23	86	66	99	07	36	37	34	92	09
87	76	59	61	81	43	63	64	61	61	65	76	36	95	90	18	48	27	45	68	27	23	65	30	72
91	43	05	96	47	55	78	99	95	24	37	55	85	78	78	01	48	41	19	10	35	19	54	07	73
84	97	77	72	73	09	62	06	65	72	87	12	49	03	60	41	15	20	76	27	50	47	02	29	16
87	41	60	76	83	44	88	96	07	80	83	05	83	38	96	73	70	66	81	90	30	56	10	48	59

SEXTA - FEIRA

28	89	65	87	08	13	50	63	04	23	25	47	57	91	13	52	62	24	19	94	91	67	48	57	10
30	29	43	65	42	78	66	28	55	80	47	46	41	90	08	55	98	78	10	70	49	92	05	12	07
95	74	62	60	53	51	57	32	22	27	12	72	72	27	77	44	67	32	23	13	67	95	07	76	30
01	85	54	96	72	66	86	65	64	60	56	59	75	36	75	46	44	33	63	71	54	50	06	44	75
10	91	46	96	86	19	83	52	47	53	65	00	51	93	51	30	80	05	19	29	56	23	27	19	03
05	33	18	08	51	51	78	57	26	17	34	87	96	23	95	89	99	93	39	79	11	28	94	15	52
04	43	13	37	00	79	68	96	26	60	70	39	83	66	56	62	03	55	86	57	77	55	33	62	02
05	85	40	25	24	73	52	93	70	50	48	21	47	74	63	17	27	27	51	26	35	96	29	00	45
84	90	90	65	77	63	99	25	69	02	09	04	03	35	78	19	79	95	07	21	02	84	48	51	97
28	55	53	09	48	86	28	30	02	35	71	30	32	06	47	93	74	21	86	33	49	90	21	69	74
89	83	40	69	80	97	96	47	59	97	56	33	24	87	36	17	18	16	90	46	75	27	28	52	13
73	20	96	05	68	93	41	69	96	07	97	50	81	79	59	42	37	13	81	83	92	42	85	04	31
10	89	07	76	21	40	24	74	36	42	40	33	04	46	24	35	63	02	31	61	34	59	43	36	96
91	50	27	78	37	06	06	16	25	98	17	78	80	36	85	26	41	77	63	37	71	63	94	94	33
03	45	44	66	88	97	81	26	03	89	39	46	67	21	17	98	10	39	33	15	61	63	00	25	92
89	41	58	91	63	65	99	59	97	84	90	14	79	61	55	56	16	88	87	60	32	15	99	67	43
13	43	00	97	26	16	91	21	32	41	60	22	66	72	17	31	85	33	69	07	68	49	20	43	29
71	71	00	51	72	62	03	89	26	32	35	27	99	18	25	78	12	03	09	70	50	93	19	35	56
19	28	15	00	41	92	27	73	40	38	37	11	05	75	16	98	81	99	37	29	92	20	32	39	67
56	38	30	92	30	45	51	94	69	04	00	84	14	36	37	96	66	39	01	09	21	68	40	95	79
39	27	52	89	11	00	81	06	28	48	12	08	05	75	26	03	35	63	05	77	13	81	20	67	58
73	13	28	58	01	05	06	42	24	07	60	60	29	99	93	72	93	78	04	36	25	76	01	54	03
81	60	84	51	57	12	68	46	55	89	60	09	71	87	89	70	81	10	95	91	83	79	68	20	66
05	62	98	07	85	07	79	26	69	61	67	85	72	37	41	85	79	76	48	23	61	58	87	08	05
02	97	16	29	18	52	16	16	23	56	62	95	80	97	63	32	25	34	03	36	48	84	60	37	65
31	13	63	21	08	16	01	92	58	21	48	79	74	73	72	08	64	80	91	38	07	28	66	61	59
97	38	35	34	19	89	84	05	34	47	88	09	31	54	88	97	96	86	01	69	46	13	95	65	96
32	11	78	33	82	51	99	98	44	39	12	75	10	60	36	80	66	39	94	97	42	36	31	16	59
81	99	13	37	05	08	12	60	39	23	61	73	84	89	18	26	02	04	37	95	96	18	69	06	30
45	74	00	03	05	69	99	47	26	52	48	06	30	00	18	03	30	28	55	59	66	10	71	44	05
11	84	13	69	01	88	91	28	79	50	71	42	14	96	55	98	59	96	01	36	88	77	90	45	59
14	66	12	87	22	59	45	27	08	51	85	64	23	85	41	64	72	08	59	44	67	98	36	65	56
40	25	67	87	82	84	27	17	30	37	48	69	49	02	58	98	02	50	58	11	95	39	06	35	63
44	48	97	49	43	65	45	53	41	07	14	83	46	74	11	76	66	63	60	08	90	54	33	65	84
41	94	54	06	57	48	28	01	83	84	09	11	21	91	73	97	28	44	74	06	22	30	95	69	72
07	12	15	58	84	43	18	31	83	45	54	52	62	29	91	53	58	54	66	05	47	19	63	92	75
64	27	90	43	52	18	26	32	96	83	50	58	45	27	57	14	96	39	64	85	73	87	96	76	23
80	71	86	41	03	45	62	63	40	88	35	69	34	10	94	32	22	52	04	74	69	63	21	83	41
27	06	08	09	92	26	22	59	28	27	38	58	22	14	79	24	32	12	38	42	33	56	90	92	57
54	68	97	20	54	33	26	74	03	30	74	22	19	13	48	30	28	01	92	49	58	61	52	27	03
02	92	65	68	99	05	53	15	26	70	04	69	22	64	07	04	73	25	74	82	78	35	22	21	88
83	52	57	78	62	98	61	70	48	22	68	50	64	55	75	42	70	32	09	60	58	70	61	43	97
82	82	76	31	33	85	13	41	38	10	16	47	61	43	77	83	27	19	70	41	34	78	77	60	25
38	61	34	09	49	04	41	66	09	76	20	50	73	40	95	24	77	95	73	20	47	42	80	61	03
01	01	11	88	38	03	10	16	82	24	39	58	20	12	39	82	77	02	18	88	33	11	49	15	16
21	66	14	38	28	54	08	18	07	04	92	17	63	36	75	33	14	11	11	78	97	30	53	62	38
32	29	30	69	59	68	50	33	31	47	15	64	88	75	27	04	51	41	61	96	86	62	93	66	71
04	59	21	65	47	39	90	89	86	77	46	86	86	88	86	50	09	13	24	91	54	80	67	78	66
38	64	50	07	36	56	50	45	94	25	48	28	48	30	51	60	73	73	03	87	68	47	37	10	84
48	33	50	83	53	59	77	64	59	90	58	92	62	50	18	93	09	45	89	06	13	26	98	86	29

SÁBADO E DOMINGO

25	19	64	82	84	62	74	29	92	24	61	03	91	22	48	64	94	63	15	07	66	85	12	00	27
23	02	41	46	04	44	31	52	43	07	44	06	03	09	34	19	83	94	62	94	48	28	01	51	92
55	85	66	96	28	28	30	62	58	83	65	68	62	42	45	13	08	60	46	28	95	68	45	52	43
68	45	19	69	59	35	14	82	56	80	22	06	52	26	39	59	78	98	76	14	36	09	03	01	86
69	31	46	29	85	18	88	26	95	54	01	02	14	03	05	48	00	26	43	85	33	93	81	45	95
37	31	61	28	98	94	61	47	03	10	67	80	84	41	26	88	84	59	69	14	77	32	82	81	89
66	42	19	24	94	13	13	38	69	96	76	69	76	24	13	43	83	10	13	24	18	32	84	85	04
33	65	78	12	35	91	59	11	38	44	23	31	48	75	74	05	30	08	46	32	90	04	93	56	16
76	32	06	19	35	22	95	30	19	29	57	74	43	20	90	20	25	36	70	69	38	32	11	01	01
43	33	42	02	59	20	39	84	95	61	58	22	04	02	99	99	78	78	83	82	43	67	16	38	95
28	31	93	43	94	87	73	19	38	47	54	36	90	98	10	83	43	32	26	26	22	00	90	59	22
97	19	21	63	34	69	33	17	03	02	11	15	50	46	08	42	69	60	17	42	14	68	61	14	48
82	80	37	14	20	56	39	59	89	63	33	90	38	44	50	78	22	87	10	88	06	58	87	39	67
03	68	03	13	60	64	13	09	37	11	86	02	57	41	99	31	66	60	65	64	03	03	02	58	97
65	16	58	11	01	98	78	80	63	23	07	37	66	20	56	20	96	06	79	80	33	39	40	49	42
24	65	58	57	04	18	62	85	28	24	26	45	17	82	76	39	65	01	73	91	50	37	49	38	73
02	72	64	07	75	85	66	48	38	73	75	10	96	59	31	48	78	58	08	88	72	08	54	57	17
79	16	78	63	99	43	61	00	66	42	76	26	71	14	33	33	86	76	71	66	37	85	05	56	07
04	75	14	93	39	68	52	16	83	34	64	09	44	62	58	48	32	72	26	95	32	67	35	49	71
40	64	64	57	60	97	00	12	91	33	22	14	73	01	11	83	97	68	95	65	67	77	80	98	87
06	27	07	34	26	01	52	48	69	57	19	17	53	55	96	02	41	03	89	33	86	85	73	02	32
62	40	03	87	10	96	88	22	46	94	35	56	60	94	20	60	73	04	84	98	96	45	18	47	07
00	98	48	18	97	91	51	63	27	95	74	25	84	03	07	88	29	04	79	84	03	71	13	78	26
50	64	19	18	91	98	55	83	46	09	49	66	41	12	45	41	49	36	83	43	53	75	35	13	39
38	54	52	25	78	01	98	00	89	85	86	12	22	89	25	10	10	71	19	45	88	84	77	00	07
46	86	80	97	78	65	12	64	64	70	58	41	05	49	08	68	68	88	54	00	81	61	61	80	41
90	72	92	93	10	09	12	81	93	63	69	30	02	04	26	92	36	48	69	45	91	99	08	07	65
66	21	41	77	60	99	35	72	61	22	52	40	74	67	29	97	50	71	39	79	57	82	14	88	06
87	05	46	52	76	89	96	34	22	37	27	11	57	04	19	57	93	08	35	69	07	51	19	92	66
46	90	61	03	06	89	85	33	22	80	34	89	12	29	37	44	71	38	40	37	15	49	55	51	08
11	88	53	06	09	81	83	33	98	29	91	27	59	43	09	70	72	51	49	73	35	97	25	83	41
11	05	92	06	97	68	82	34	08	83	25	40	58	40	64	56	42	78	54	06	60	96	96	12	82
33	94	24	20	28	62	42	07	12	63	34	39	02	92	31	80	61	68	44	19	09	92	14	73	49
24	89	74	75	61	61	02	73	36	85	67	28	50	49	85	37	79	95	02	66	73	19	76	28	13
15	19	74	67	23	61	38	93	73	68	76	23	15	58	20	35	36	82	82	59	01	33	48	17	66
05	64	12	70	88	80	58	35	06	88	73	48	27	39	43	43	40	13	35	45	55	10	54	38	50
57	49	36	44	06	74	93	55	39	26	27	70	98	76	68	78	36	26	24	06	43	24	56	40	80
77	82	96	96	97	60	42	17	18	48	16	34	92	19	52	98	84	48	42	92	83	19	06	77	78
24	10	70	06	51	59	62	37	95	42	53	67	14	95	29	84	65	43	07	30	77	54	00	15	42
50	00	07	78	23	49	54	36	85	14	18	50	54	18	82	23	79	80	71	37	60	62	95	40	30
44	37	76	21	96	37	03	08	98	64	90	85	59	43	64	17	79	96	52	35	21	05	22	59	30
90	57	55	17	47	53	26	79	20	38	69	90	58	64	03	33	48	32	91	54	68	44	90	24	25
50	74	64	67	42	95	28	12	73	23	32	54	98	64	94	82	17	18	17	14	55	10	61	64	29
44	04	70	22	02	84	31	64	64	08	52	55	04	24	29	91	95	43	81	14	66	13	18	47	44
32	74	61	64	73	21	46	51	44	77	72	48	92	00	05	83	59	89	65	06	53	76	70	58	78
75	73	51	70	49	12	53	67	51	54	38	10	11	67	73	22	32	61	43	75	31	61	22	21	11
76	18	36	16	34	16	28	25	82	98	64	26	70	54	87	49	48	55	11	39	94	25	20	80	85
00	17	37	71	81	64	21	91	15	82	81	04	14	52	11	39	07	30	60	77	39	18	27	85	68
54	95	57	55	04	12	77	40	70	14	79	86	61	57	50	52	49	41	73	46	05	63	34	92	33
69	99	95	54	63	44	37	33	53	17	38	06	58	37	93	47	10	62	31	28	63	59	40	40	32